

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 26 de fevereiro de 2018

Relatório elaborado de acordo com as instruções sobre o processo de prestação de contas de 7 de fevereiro de 2018 da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário, de dezembro de 2017, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

Relatório de Governo
Societário

2017

Arsenal do
Alfeite, S.A.

P. ✓ M
12

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	6
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	8
1. Visão, Missão e Valores da Entidade.....	11
2. Políticas, Objetivos e Linhas de Acção.....	12
3. Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.	21
4. Orientações Ministeriais	22
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	27
1. Divulgação da estrutura de capital.....	28
2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das acções	28
3. Acordos parassociais	28
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	29
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades	30
2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	30
3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	31
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.....	31
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	32
A. MODELO DE GOVERNO	33
B. ASSEMBLEIA GERAL.....	33
1. Composição da mesa da assembleia geral	34
2. Deliberações Acionistas.....	35
C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO.....	36
1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros ..	36
2. Caracterização da composição,	36
3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração	37
4. Elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho de Administração:	37
5. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.....	42
6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas.	43
7. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.	43



P. ✓ 12 M

8.	Funcionamento do Conselho de Administração:	50
D.	FISCALIZAÇÃO - REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)	52
1.	Identificação e composição do órgão de fiscalização	52
2.	Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade	53
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	53
4.	Outros serviços prestados pela SROC à entidade	55
VI.	ORGANIZAÇÃO INTERNA	56
A.	ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES	57
1.	Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade	57
2.	Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade	57
3.	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional	58
B.	CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS	59
1.	Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos	59
2.	Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	61
3.	Definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas	64
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade	65
5.	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	65
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade	66
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	69
8.	Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	71
C.	REGULAMENTOS E CÓDIGOS	72
1.	Regulamentos internos e externos a que a entidade está legalmente obrigada	72
2.	Código de ética	75
3.	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenção de fraudes internas	75
D.	DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO	76
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação	76
2.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência	78
E.	SÍTIO DA INTERNET	81
1.	Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação da entidade	81
F.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL	82



1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública	82
VII. REMUNERAÇÕES	84
A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO.....	85
1. Competência	85
2. Prevenção de conflitos de interesses	85
3. Evidenciação por parte dos membros do órgão de administração de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.....	86
B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES	86
C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES	86
1. Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	86
D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES	87
1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade:.....	87
2. Montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.	88
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.....	88
4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.....	88
5. Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade:.....	89
6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.	89
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	90
1. Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.....	91
2. Informação sobre outras transações:.....	92
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL....	95
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	96
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.	96
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:.....	99
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	111
1. Verificação do cumprimento das recomendações relativamente à estrutura e prática de governo societário.....	112
2. Outras Informações.....	113
XI. ANEXOS DO RGS	114
ANEXO 1.....	116
ANEXO 2.....	117
ANEXO 3.....	118



ANEXO 4..... 125




5/130 

I. Síntese (Sumário Executivo)



Síntese (Sumário Executivo)

No ano de 2017, a Arsenal do Alfeite, S.A., continuou a focalizar a sua atuação na estabilidade do emprego, no reforço de capacidades de reparação e manutenção naval militar estratégicas, na internacionalização do estaleiro e no desenvolvimento de parcerias na área da Economia do Mar com instituições públicas ou outras sem fins lucrativos, reforçando assim as suas obrigações de serviço público como empresa do setor empresarial do Estado de capitais exclusivamente públicos.

A Arsenal do Alfeite, S.A., continuou a desenvolver a sua atividade de reparação e manutenção da esquadra da Marinha Portuguesa e a consolidar a vertente da internacionalização junto de Marinhas estrangeiras, criando algumas das condições para proceder às grandes reparações dos submarinos da classe Tridente da Marinha Portuguesa e de outros submarinos de origem alemã e iniciando a reparação de mais um navio marroquino.

Os três grandes vetores de ação que nortearam o esforço da empresa durante o ano de 2017 foram (1) a concretização gradual das medidas tendentes à obtenção do licenciamento industrial definitivo e ao cumprimento das condições da declaração de impacte ambiental favorável, (2) o prosseguimento da capacitação da empresa para reparar os submarinos da classe Tridente da Marinha Portuguesa e outros afins, não só ao nível das infraestruturas portuárias e equipamento oficial de apoio, mas também ao nível da formação em contexto de trabalho e transmissão de *know-how* e ainda (3) a retoma da construção naval no estaleiro com o projeto e construção de dois salva-vidas para o Instituto de Socorros a Náufragos, extensivo a mais dois, recorrendo a modernas tecnologias de construção em materiais compósitos.

A regularização de uma parcela substancial dos créditos próprios em 2017 por parte do acionista, que acresceram aos já regularizados em 2015, permitiu à empresa programar os projetos e as obras relativas ao investimento nas infraestruturas portuárias e oficinais, indispensável para a requalificação do espaço em que se insere a empresa, para a sua competitividade, e em particular, para a sua capacitação na reparação de submarinos. Porém, não foi possível concretizar este desiderato, visto as necessárias e suficientes autorizações de natureza orçamental não terem sido emitidas, nem em substância, nem em tempo, pela tutela das Finanças. Esta circunstância impediu igualmente o planeado início da modernização e adequação operacional do estaleiro, previsto para ter lugar em 2017 e anos seguintes.



O Conselho de Administração manteve a aposta de investir nos seus recursos humanos, designadamente mediante o recrutamento de trabalhadores de modo a compensar a constante redução do efetivo que se tem verificado, mas também por via da melhoria das condições de trabalho e do reforço da formação e qualificação dos trabalhadores, nomeadamente através da sua Escola de Formação e de parcerias com Universidades, dando assim ênfase à manutenção da elevada competência técnica do capital humano da empresa como seu principal ativo. Contudo, as restrições de natureza orçamental foram impeditivas do recrutamento autorizado para 2017.

As contas da Arsenal do Alfeite, S.A., continuam a revelar uma gestão equilibrada de curto prazo que não perde de vista os elementos estratégicos de desenvolvimento, apresentando em 2017 um EBITDA positivo, acima de um milhão de euros (1 M€), e um resultado líquido moderadamente negativo, sendo particularmente afetado pelo elevado valor das depreciações do ativo concessionado, envelhecido e obsoleto e das substanciais necessidades de manutenção a que está sujeito por estas razões, consumindo uma porção significativa de recursos humanos que doutro modo poderiam estar adstritos à prestação de serviços a clientes.

A estrutura do capital e a composição dos órgãos sociais e das comissões da Arsenal do Alfeite, S.A., não sofreram alteração, o mesmo se passando, com exceção de um pequeno ajustamento, no capítulo da organização interna, em que a empresa continuou a observar todos os deveres especiais de informação, a prestar serviço público e a exercer atividade de interesse económico geral, na sua qualidade de empresa pública. As remunerações dos órgãos sociais e dos dirigentes não foram objeto de alteração estrutural, tendo-se apenas procedido ao longo do ano às correções decorrentes da reversão progressiva dos cortes salariais em vigor, nada havendo de significativo a assinalar em matéria de transações com partes relacionadas e outras.

Foram desenvolvidas políticas para a sustentabilidade da Arsenal do Alfeite, S.A., nos domínios económico, social e ambiental, com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade, que continuam a ser suportadas por um sistema de informação (ERP) desenvolvido e mantido pela própria empresa e em permanente atualização e que constitui um instrumento privilegiado de gestão. Importa igualmente referir a atenção dada à proteção do consumidor, aos princípios de legalidade e ética empresarial tendo em vista o desenvolvimento sustentável, bem como à igualdade de género e à valorização do indivíduo numa perspetiva de conciliação entre a vida pessoal e profissional, e ainda à melhoria da competitividade através da investigação e inovação.

II. Missão, Objetivos e Políticas



Missão, Objetivos e Políticas

O Relatório de Governo Societário relativo a 2017 da Arsenal do Alfeite, S.A., tal como os dos dois anos anteriores, reflete a postura da empresa no âmbito do setor empresarial do Estado e das suas obrigações de serviço público no contexto mais geral da gestão e do interesse públicos, com a sua focalização na estabilidade do emprego, no reforço de capacidades de reparação e manutenção naval militar estratégicas, na internacionalização do estaleiro e no desenvolvimento de parcerias na área da Economia do Mar com instituições públicas ou outras sem fins lucrativos. Não obstante a regularização de uma parcela significativa dos créditos próprios ao longo do ano de 2017 por parte da acionista e ter-se iniciado os projetos tendentes à concretização dos investimentos nas infraestruturas portuárias e oficinais da empresa, indispensáveis para a requalificação do espaço em que se insere e para a sua competitividade, a expressão de tal desiderato no plano material (que não no plano da transferência de conhecimento) foi muito limitada, sem concretização em obra, devido às restrições de ordem orçamental decorrentes da sua natureza de entidade pública reclassificada (a faturação ao cliente público Marinha é superior a 50% do total anual).

Sem perder de vista os objetivos estratégicos, os vetores de ação que nortearam o esforço da empresa durante o ano de 2017 centraram-se na continuidade da adoção de medidas coadunáveis com as boas práticas ambientais, tendo aliás em consideração a emissão, ainda em 2016, de uma declaração de impacte ambiental favorável condicionada, com a estatuição de um prazo de quatro anos para a implementação das medidas aí identificadas. Por outro lado, reuniu a empresa esforços em torno do processo de capacitação do estaleiro para reparar os submarinos da Marinha Portuguesa e outros afins — sublinhando-se a participação no decorrer do ano de 2017 na revisão intermédia do submarino Tridente —, tanto ao nível da reparação como do da formação em contexto de trabalho e, por fim, a retoma da construção naval no estaleiro, materializada no desenvolvimento do projeto e construção de salva-vidas para o Instituto de Socorros a Náufragos e a reparação de mais um navio para a Marinha Real Marroquina.

O prosseguimento da missão, naquilo que se refere ao desenvolvimento da empresa, tem estado condicionado pela sua natureza de Empresa Pública Reclassificada (EPR), pois pese embora se tenha registado em 2017 a devolução de cerca de € 13.500.000,00 por parte da sua acionista, não obteve a Arsenal do Alfeite, S.A., a solicitada autorização orçamental para a aplicação parcial desse valor em despesa, com significativas repercussões no financiamento do necessário investimento. De se salientar também a este respeito as



dificuldades acrescidas sentidas pela Arsenal do Alfeite, S.A., em 2017, face à redução substancial da contratação pela Marinha e à ausência de um planeamento consolidado e estável por parte desta, não permitindo ao estaleiro ter uma postura comercialmente mais aguerrida perante outros potenciais clientes, portugueses ou estrangeiros, apenas viável através de um planeamento de médio prazo que facilite a melhor utilização dos seus recursos humanos, materiais e financeiros existentes.

1. Visão, Missão e Valores da Entidade

Visão:

Ser a empresa mobilizadora no desenvolvimento de uma Plataforma Naval Global que integre um estaleiro de referência, inovador e competitivo, focado na prestação de serviços de qualidade no domínio da construção e da reparação naval e que promova um centro de competências navais, o empreendedorismo e a formação de recursos humanos na área da Economia do Mar e da Defesa.

Missão:

Implementar a Plataforma Naval Global, com enfoque na satisfação das necessidades de construção, de manutenção e de reparação dos navios da Marinha Portuguesa e desenvolver este tipo de atividade para outros clientes nacionais e estrangeiros, militares e civis.

Valores:

Confiança — compromisso na satisfação das necessidades e no relacionamento com os clientes

Mudança — adaptação à envolvente e espírito de inovação em favor da melhoria contínua

Responsabilidade — crescimento numa sociedade mais justa e no respeito pelo meio ambiente

Competitividade — postura dinâmica focada nos resultados e na eficiência

Liderança — valorização e motivação das pessoas e fomento do espírito de equipa



2. Políticas, Objetivos e Linhas de Ação

Políticas:

As políticas da empresa, decorrentes da visão, da missão e do contexto de valores por que se rege, têm estado orientadas para a sustentação das competências e do conhecimento residentes, elementos absolutamente necessários para a projetar e desenvolver novas capacidades seja no quadro mais alargado de uma plataforma naval global, seja na pura atividade de estaleiro de construção, manutenção e reparação naval. Nesta medida, a empresa tem procurado não só renovar e requalificar os seus recursos humanos, sem perder de vista a necessidade do aumento gradual e sustentado do número de trabalhadores, mas também adquirir novas capacidades, de que se destaca a submarina e de construção com materiais compósitos, e retomar a construção de meios navais de pequena e média dimensão.

Embora o quadro traçado dos objetivos de natureza estratégica e operacional seja tipicamente ambicioso, a empresa tem vindo a fazer um esforço no sentido de compatibilizar as exigências de modernização, competitividade e produtividade com a realidade incontornável de infraestruturas envelhecidas, com necessidade de adequação ambiental e industrial àquelas que são as melhores práticas, com mais de oitenta anos, de recursos diminutos por parte da Marinha Portuguesa e de processos organizativos e laborais a necessitar de modernização que condicionam em grande parte uma solução desenvolvimentista de futuro. Nesta medida, sem perder de vista a visão e os objetivos de longo prazo estabelecidos, a empresa tem procurado assegurar um ambiente interno saudável tendente a promover a motivação e o envolvimento de todos os trabalhadores em soluções que a tornem mais eficiente e que, por consequência, permita melhores resultados e uma melhor distribuição dos correspondentes proveitos.

Objetivos:

Os objetivos estratégicos abaixo identificados referem-se ao mandato do Conselho de Administração em funções, correspondendo aos já identificados nos relatórios de 2015 e 2016.

Os objetivos estratégicos, tendo uma natureza duradoura de médio prazo, refletem genericamente as vertentes identificadas nas políticas superiormente estabelecidas, estão



alinhados com a visão e justificam a definição da missão no quadro dos valores assumidos.

- ❖ Requalificar e reordenar o espaço de implantação da Arsenal do Alfeite, S.A., numa lógica de separação entre o domínio da infraestrutura e os domínios das operações;
- ❖ Transformar o atual estaleiro numa unidade moderna e internacionalmente competitiva de construção, manutenção e reparação naval militar e civil, que vise primariamente a satisfação das necessidades da Marinha Portuguesa;
- ❖ Diversificar os operadores e as atividades exercidas no espaço de implantação da Arsenal do Alfeite, S.A., privilegiando parcerias e colaborações de natureza estratégica focadas nas competências navais, no empreendedorismo, na inovação e na formação especializada, em alinhamento com a Economia do Mar e da Defesa.

Os objetivos operacionais, associados ao mandato do Conselho de Administração, sendo de relativo curto prazo, estão mais focados em patamares concretos a atingir, ainda que nem sempre devidamente quantificáveis através de indicadores e de metas, e concorrem diretamente para a consecução dos objetivos estratégicos.

- ❖ Resolver as insuficiências da Arsenal do Alfeite, S.A., por forma a garantir o cumprimento das boas práticas na área ambiental e industrial;
- ❖ Desenvolver todas as tramitações necessárias à separação da infraestrutura física relativamente à operação e adaptação da estrutura empresarial a esse desiderato;
- ❖ Modernizar as infraestruturas portuárias e oficinais necessárias ao exercício do serviço público de construção, manutenção e reparação dos navios da Marinha Portuguesa;
- ❖ Sustentar as capacidades existentes de operação do estaleiro, com aumento das competências, da qualidade e da eficiência, num quadro global de gastos operacionais controlados;
- ❖ Ampliar o volume dos serviços externos vendidos pelo operador estaleiro através de melhor planeamento e organização do trabalho e da redução dos tempos de desocupação e da afetação a obras internas;



- ❖ Promover a competitividade através de maior eficiência do trabalho, mediante a aplicação de fatores motivacionais dos trabalhadores e práticas de divulgação dos resultados obtidos e de desempenho colectivo;
- ❖ Facilitar o empreendedorismo, promover a formação, a investigação científica e a inovação e o desenvolvimento de competências navais, nomeadamente, no perímetro da Arsenal do Alfeite, S.A.;
- ❖ Captar o investimento privado no quadro da requalificação e da reafetação do espaço de implantação da Arsenal do Alfeite, S.A., atraindo instituições, empresas e outras entidades associadas a Economia do Mar e da Defesa para se estabelecerem e exercerem a sua atividade, num quadro de cooperação e de parceria estratégica.

Linhas de Ação:

Tendo por referência cada um dos objetivos operacionais estabelecidos, foi desenvolvido anteriormente um trabalho de análise interna tendente a identificar as ameaças, vulnerabilidades, oportunidades e potencialidades associadas à consecução de cada um destes objetivos, à luz da metodologia de análise “SWAT”, tendo-se definido um conjunto de linhas de ação, abaixo enunciadas, que se mantêm:

Medidas que utilizam as Potencialidades para tirar proveito das Oportunidades

- Candidatura a programas de fundos Estatais /Europeus para melhoria das condições de operação, do ponto de vista industrial e ambiental;
- Adaptar, Preparar e Disponibilizar espaços e infraestruturas da empresa para outros agentes económicos e instituições de ensino;
- Permitir que área não afeta à operação seja rentabilizada através do desenvolvimento de infraestruturas associadas a novos programas, recorrendo, nomeadamente a programas de fundos Estatais /Europeus;
- Aumentar as competências próprias na área naval, desenvolvendo um programa de formação interna privilegiando a aquisição de competências diversificadas;
- Utilizar os novos programas estruturantes para tornar a empresa mais atrativa a novos quadros elevando assim a qualidade, eficácia e eficiência da Empresa;
- Aproveitar o potencial interno para reorganizar o processo produtivo de modo a ampliar a oferta de serviços;
- Fomentar uma política de transparência da informação e de partilha dos resultados;

- Divulgar ativamente as nossas condições internas para o desenvolvimento de novas atividades ligadas à economia do mar e formação;
- Criar as condições para a reativação da nossa escola de formação;
- Fomentar a parceria estratégica com outras entidades ligadas à economia do mar e defesa, eventualmente, recorrendo a fundos Europeus e Nacionais.

Medida que tira proveito das Oportunidades para corrigir Vulnerabilidades

- Candidatura a programas de fundos Estatais /Europeus para modernização das infraestruturas;
- Melhoria da nossa tecnoestrutura com apoio externo;
- Aproveitamento dos apoios e a introdução de novos programas que permitam suprir a ausência de recursos próprios;
- Aproveitamento das sinergias resultantes do recrutamento e formação para mitigar os constrangimentos na gestão dos Recursos Humanos;
- Utilizar os novos projetos estruturantes para implementar uma nova dinâmica de organização da produção;
- Utilizar os novos projetos estruturantes para implementar experiência piloto de gestão por objetivos e reconhecimento dos resultados;
- Aproveitar a prioridade nacional na economia do mar para a captação de novas oportunidades;
- No âmbito da reestruturação das indústrias de defesa estudar uma solução alternativa de acesso às instalações da empresa recorrendo, se possível, a fundos europeus e a parcerias estratégicas.

Medida que utiliza as Potencialidades para evitar as Ameaças

- Utilização da área não afeta à operação para melhoria das condições de operação, do ponto de vista ambiental;
- Aproveitar o mérito e o reconhecimento da empresa no mercado para criar condições de estabilidade e progresso profissional aos nossos Recursos Humanos;
- Utilizar a nossa experiência acumulada e capacidade interna para ajudar o principal cliente no escalonamento da contratação;
- Sensibilizar para a importância de libertar a empresa dos constrangimentos legais ligados às restrições orçamentais do setor público;



- Justificar contínua e sustentadamente a mais valia para a atividade de construção e reparação naval da abertura a outros agentes económicos que operem em áreas congéneres de atividade;
- Justificar a mais valia para a atividade e viabilidade da empresa da abertura ao investimento por parte de outros agentes económicos.

Medida que minimiza as Vulnerabilidades e evita as Ameaças

- Priorização dos investimentos a efetuar, tendo em conta o seu impacto no cumprimento dos requisitos ambientais;
- Apoio da tutela para obter as melhores soluções no capítulo da rentabilização da infraestrutura;
- Desenvolvimento de um plano global de modernização que minimize os impactos de natureza ambiental e crie as condições para o aumento da eficiência e eficácia da empresa;
- Promover a criação de um quadro de pessoal consolidado da empresa por forma a garantir a estabilidade dos Recursos Humanos;
- Implementar através da formação interna uma cultura empresarial moderna e promover junto da Tutela e principal cliente iniciativas tendentes a minorar constrangimentos orçamentais e de planeamento;
- Encontrar internamente mecanismos de gestão que permitam uma compensação, sempre equitativa do trabalho realizado;
- Promover a nossa importância estratégica de forma a diminuir os constrangimentos legais necessários à captação do investimento.

Objetivos e Resultados definidos pelo Acionista para cada ano e triénio e respetivo grau de cumprimento:

Síntese do cumprimento, desvios e medidas corretivas

A Arsenal do Alfeite, S.A., cumpriu as orientações emanadas pela acionista, nomeadamente a da Assembleia Geral de 31 de março de 2017 relativamente à aplicação de resultados.

A acionista, para além do acima referido e dos objetivos gerais de boa gestão, sempre presentes na administração de uma empresa de capitais públicos, não enunciou para o

triénio quaisquer outros objetivos específicos, admitindo-se que tal resulte do facto de se encontrar em processo de liquidação, tendo contudo, na Assembleia Geral, autorizado o Conselho de Administração a realizar investimento de ampliação da doca seca e da construção de estação de águas residuais industriais e redes de fluídos em montante superior a 10% do capital social efetivamente realizado, promovendo para o efeito os respetivos procedimentos pré-contratuais, outorgando os necessários contratos de empreitada, prestação de serviços e fornecimento de bens e tomando as demais medidas adequadas (o que não foi possível executar plenamente pelas razões a que nos referiremos adiante). Por seu turno, o Ministério da Defesa Nacional, sob cuja tutela setorial se encontra o Acionista e esta empresa, estabeleceu durante o ano de 2016 orientações que nortearam a atuação do Conselho de Administração da empresa e que se refletem nas linhas de ação acima referidas e no plano de atividades executado durante o ano de 2017. Releva-se, para além da gestão corrente e do cumprimento dos compromissos de serviço público para assegurar a operacionalidade da Marinha Portuguesa (estabelecidos no Contrato de Concessão entre o Estado Português e esta empresa e refletidos no Acordo Tripartido entre as partes do contrato e a Marinha Portuguesa), as duas principais iniciativas da empresa no sentido de se capacitar para reparar e manter submarinos e de retomar a construção de embarcações de pequena e média dimensão, numa clara aposta no futuro da empresa. Efetivamente, salienta-se neste âmbito o contrato assinado entre a Arsenal do Alfeite, S.A., e a Thyssenkrupp Marine Systems GmbH (TKMS), a 16 de fevereiro de 2017, cujo objeto incide na formação, com cedência de *know-how*, de trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., com vista à capacitação do estaleiro no âmbito da revisão dos submarinos da classe Tridente. Por outro lado, é ainda de se evidenciar o contrato celebrado com a Marinha Portuguesa em 21 de fevereiro de 2017 para a construção de duas lanchas salva-vidas, com opção para mais duas. Os aspetos económicos e financeiros são objeto de uma descrição e de uma análise mais detalhadas no Relatório de Gestão e Contas de 2017.

Em termos muito sucintos, importa referir que o EBIDTA da empresa em 2017 se manteve positivo e acima de um milhão de euros (1 M€). O resultado líquido foi negativo, embora a nível idêntico ao de 2016, sendo particularmente afetado pelo elevado valor das depreciações do ativo concessionado, envelhecido e obsoleto e das substanciais necessidades de manutenção a que está sujeito por estas razões, consumindo um porção significativa de recursos humanos que doutro modo poderiam estar adstritos à prestação de serviços a clientes.



O resultado líquido de 2017 reflete, relativamente a 2016, não só um aumento dos rendimentos operacionais, mas também um aumento dos gastos associados aos custos das mercadorias e do fornecimento de serviços externos. Reflete, ao nível dos rendimentos, as iniciativas de investimento na capacitação para reparar submarinos e para construir embarcações em materiais compósitos, designadamente os salva-vidas para o Instituto de Socorros a Náufragos, conforme se pode constatar pelo aumento relevante dos “Trabalhos para a própria entidade” em 2017. De forma resumida, as contas de 2017 representam relativamente a 2016 um pequeno incremento da atividade do estaleiro, que se traduz no aumento proporcional de rendimentos e de gastos operacionais, sendo esses aumento sobretudo justificados pelo investimento no desenvolvimento interno de novas capacidades.

Contudo, os rendimentos operacionais situaram-se aquém do pretendido, o que ficou a dever-se à conjugação do atraso na colocação das encomendas e na confirmação de trabalhos adicionais por parte da Marinha Portuguesa, ao protelamento na celebração de um novo contrato de grande reparação de um navio patrulha por parte da Marinha Real Marroquina e ao impasse em torno do negócio do Estado português com a República das Filipinas. Todavia, foram prosseguidas, na medida do possível, as práticas da Empresa com vista à redução e racionalização dos gastos, em particular, dos associados à contratação de bens e serviços correntes necessários ao funcionamento da empresa.

Em consequência dos desvios ocorridos, foi desencadeada ainda durante o ano de 2016 e em 2017 um conjunto de ações junto da Marinha Portuguesa, por meio de reuniões conjuntas com o Superintendente do Material e o Diretor de Navios, que visam essencialmente regular duas das vertentes cruciais para assegurar o equilíbrio orçamental e operacional da empresa e a sua sustentabilidade e do serviço público: 1) um nível anual de encomendas de reparação e manutenção que permita ocupar a 100% a mão-de-obra fixa do estaleiro nas suas várias áreas tecnológicas (cerca de 15 M€ a que acresce o IVA), e 2) uma informação atempada das ações de reparação e manutenção pretendidas que permita ao estaleiro orçamentá-las, planeá-las e programá-las com a necessária antecedência. Não obstante os esforços encetados, não se logrou ainda obter uma versão final de acordo nesse sentido, cuja necessidade se mantém assim premente.

Por fim, foi de novo sublinhado junto da tutela e do acionista a necessidade iminente de se iniciar a reparação e a modernização das infraestruturas portuárias e oficiais, tendo em vista não só melhorar a eficiência produtiva, mas também prover o estaleiro com meios de reparação e de alagem adequados às grandes revisões dos submarinos da Marinha Portuguesa, não comprometendo a capacidade para reparar a frota de superfície



da Marinha Portuguesa e, assim, assegurar plenamente o serviço público, honrando o Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português.

Face ao exposto, perspectiva-se para 2018 um aumento do volume de negócios da empresa da ordem dos 9 M€, a que se prevê possa corresponder um resultado positivo do exercício, a par de um aumento da produtividade, embora condicionada pelas políticas de contratação e remuneratórias vigentes.

Descrição do Plano de Atividades e Orçamento de 2017

O Plano de Atividades e Orçamento para 2017 previa que, na vertente principal do negócio, a atividade da Arsenal do Alfeite, S.A., se centraria na continuidade e expansão moderada da sua relação de parceria com a Marinha Portuguesa na reparação naval da esquadra, na prossecução da consolidação da vertente da internacionalização com a Marinha Real de Marrocos e na continuidade da internacionalização com a Marinha Argelina que se expectava iniciar em 2016, ambas ao nível da reparação naval. Era assim de se admitir um crescimento de cerca de 2,5% no valor do volume de negócios global, relativamente aos valores inscritos em sede de orçamento de 2016. Por outro lado, expectava-se a continuidade do desenvolvimento do negócio na atividade de construção naval, permitindo que viesse a existir, em 2017, um contrato de construção de novas embarcações na Arsenal do Alfeite, S.A..

A este nível destacavam-se as dotações inscritas em sede de orçamento de 2017 que perfaziam uma expectativa de receitas de 22.906.100€ em 2017:

- Serviços – Reparação Naval - Marinha Portuguesa: 13.500.00€;
- Serviços - Reparação Naval - Marinhas Estrangeiras: 8.625.000€;
- Outros Serviços e receitas: 781.100€;

Ao nível da atividade de construção naval, e fruto das diversas iniciativas encetadas no decurso de 2017 e anos anteriores, foi celebrado entre a Autoridade Marítima Nacional, a Marinha Portuguesa e a Arsenal do Alfeite, S.A., em 10 de novembro de 2016, um Memorando de Entendimento relativo ao projeto e construção de quatro embarcações salva-vidas da Classe Vigilante modificada, com a presença de Suas Ex.^{as} o Ministro da Defesa Nacional e o Secretário de Estado da Defesa Nacional, tendo posteriormente sido celebrado, nomeadamente em 21 de fevereiro de 2017, o contrato previsto no memorando entre a Marinha e a Arsenal do Alfeite, S.A., para a construção de duas lanchas salva-

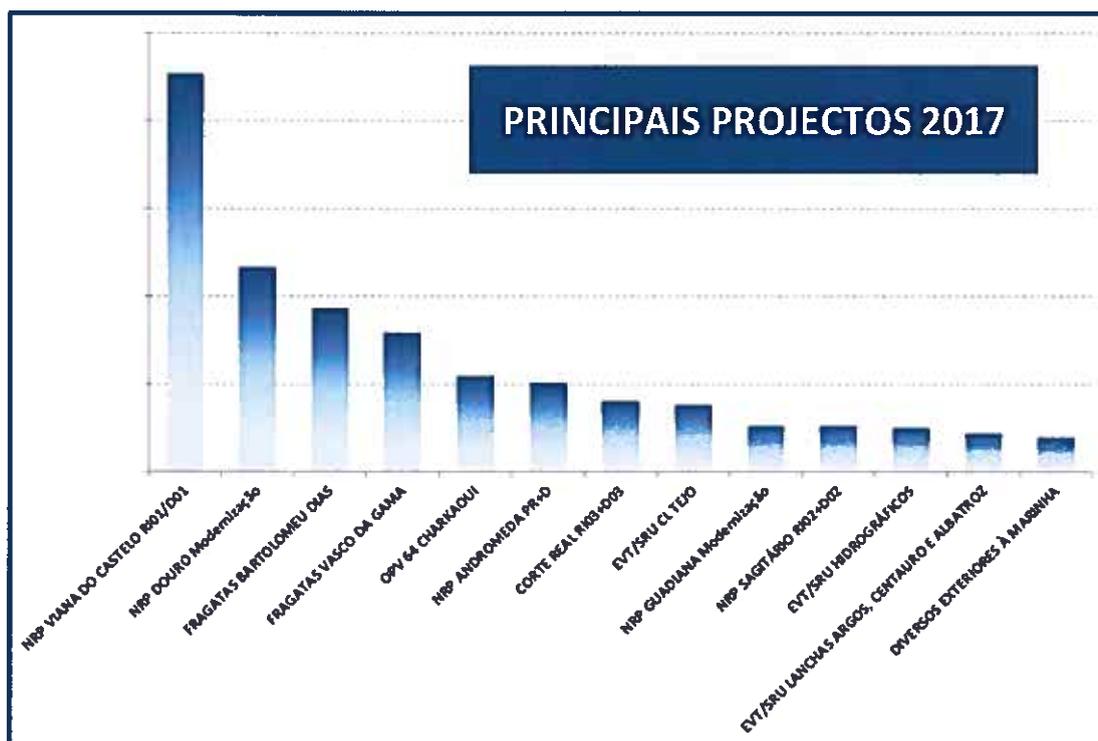


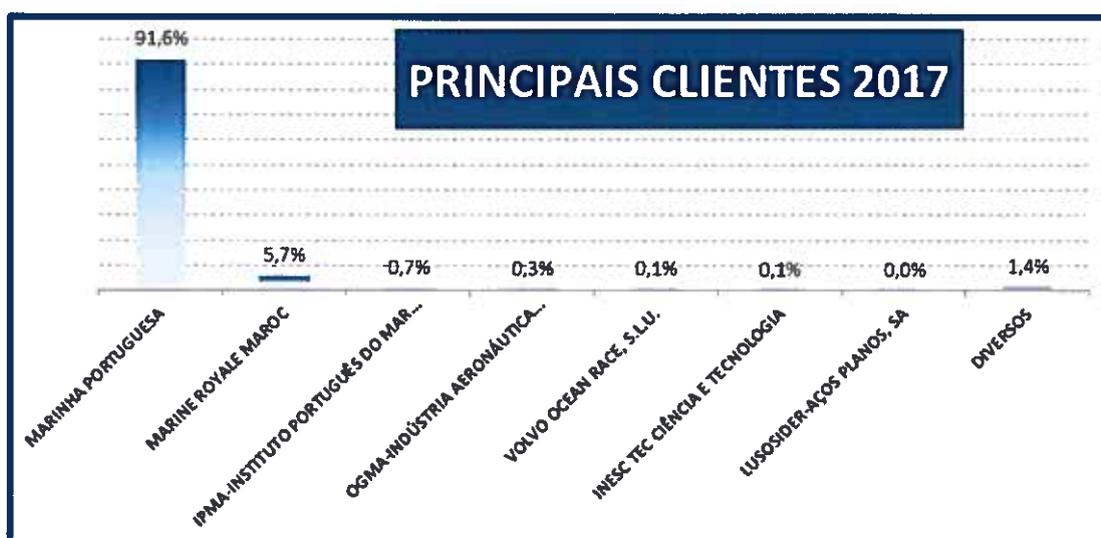
vidas, com opção para mais duas, com a presença de Sua Ex.^a o Secretário Estado da Defesa Nacional.

Marinhas Estrangeiras

No que diz respeito ao processo de internacionalização junto das Marinhas Estrangeiras (sendo de salientar a Marinha Real Marroquina), estimava-se para o ano de 2017, um volume de negócio de cerca 8.625.000€ na atividade de reparação naval.

O montante estimado de receita, acima descrito, correspondia aos contratos celebrados e a outros, que não tendo sido concretizados, se julga poderem ainda vir a ser celebrados com a Marinha Marroquina em 2018, bem como ao desenvolvimento de negócio na vertente internacional, designadamente com a República das Filipinas.





Novos negócios

Considera-se que o estabelecimento no Arsenal do Alfeite, como determinado, de um centro de competências navais que explore sinergias entre as entidades do Sistema Nacional de Investigação e Inovação e as empresas públicas e privadas e de uma plataforma de promoção do empreendedorismo e formação de recursos humanos, criando um espaço privilegiado de incubação de novas atividades alinhadas com a Economia do Mar e da Defesa, é um relevante contributo para reafirmar a posição desta empresa na atividade de projeto, construção, reparação e manutenção naval, pelo que se pugnou em 2017 pela continuidade deste projeto, embora sem obter resultados concretos de relevo.

3. Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.

Tendo em consideração o expandido ao longo deste capítulo, é possível e desejável enunciar de forma sistematizada os factores críticos de sucesso que condicionam os resultados e o sucesso da empresa. Todavia, tais fatores devem ser vistos numa perspetiva de empresa do setor empresarial do Estado que presta um serviço concessionado de reconhecido interesse público em apoio a funções soberanas do Estado português. Nessa medida, a empresa está obrigada a dar preferência aos serviços de construção, manutenção e reparação militares solicitados pela Marinha Portuguesa e ainda a manter uma panóplia de competências e de capacidades na esfera dos meios militares

independentemente do nível de encomendas colocado. Identificam-se, pois, os seguintes factores críticos de sucesso:

- Nível de internacionalização da empresa;
- Nível de contratação de serviços e construções por parte da Marinha Portuguesa;
- Nível de planeamento da manutenção e de integração do apoio logístico da Marinha Portuguesa;
- Nível de planeamento e de organização da produção da empresa;
- Nível de qualificação e renovação dos recursos humanos da empresa;
- Nível de requalificação do espaço e de modernização das infraestruturas da empresa;
- Nível dos custos de operação, fixos e de contexto, decorrentes da legislação ambiental e de segurança e higiene no trabalho;
- Nível de diversificação da utilização do espaço e infraestruturas da empresa a empreendimentos no âmbito da formação e da Economia do Mar e da Defesa.

4. Orientações Ministeriais

Síntese das orientações ministeriais e nível de cumprimento

Durante o ano de 2017, a empresa exerceu a sua atividade no estrito cumprimento do quadro regulamentar em que está inserida.

No que se refere ao Ministério da Defesa Nacional e das respetivas orientações, manteve completa disponibilidade para prestar à Marinha Portuguesa de forma preferencial todos os serviços de reparação e manutenção naval militar a que está obrigada contratualmente, tendo-o feito de modo a induzir neste cliente um bom grau de satisfação. Paralelamente, também por orientação ministerial, deu continuidade ao processo de capacitação para proceder a grandes revisões dos submarinos da Marinha Portuguesa, nomeadamente por via do contrato de formação e cedência de *know-how* de trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., celebrado em 16 de fevereiro de 2017 com a Thyssenkrupp Marine Systems GmbH (TKMS), bem como manteve as relações com a Marinha Real de Marrocos, assegurando a continuidade da reparação dos seus navios. Ainda por orientação ministerial, a empresa desenvolveu as ações necessárias à retoma da construção, concretizadas com a assinatura de um memorando de entendimento e posterior assinatura de contrato de construção de duas embarcações salva-vidas no decorrer do ano de 2017 e entrega prevista em 2018. As iniciativas junto da Marinha Filipina para a reparação, modernização e transferência de corvetas da Marinha Portuguesa não foi

objeto de desenvolvimento relevante ao longo de 2017, pese embora o projeto não tenha ainda sido cancelado.

No que se refere ao Ministério das Finanças e das respetivas orientações, o exercício de 2017 foi objeto de um escrupuloso controlo orçamental, tendo a despesa ficado cerca de 2,5 M€ abaixo do valor orçamentado, pese embora a receita também tenha diminuído pelas razões já evocadas anteriormente, conduzindo a um saldo orçamental negativo apesar das diligências desenvolvidas junto desta tutela, incluindo o pedido de dispensa excecional da aplicação da regra de equilíbrio.

Descrição detalhada das orientações governamentais e ministeriais

Antes de mais nota-se o disposto nas Grandes Opções do Plano para 2016-2019 (aprovadas pela Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março), quando se refere:

- como eixo de atuação o estimular a indústria de defesa nacional, nomeadamente:
 - Promover uma indústria de defesa como instrumento relevante para garantir autonomia e atuação das Forças Armadas e gerar valor acrescentado na economia nacional, mantendo e reforçando o emprego qualificado;
 - Garantir a eficaz gestão das participações públicas na indústria de defesa e a promoção da internacionalização e da capacidade de exportação das empresas que operam em Portugal;
 - Estimular e apoiar a participação da indústria de defesa nacional em programas de cooperação internacional;
- ao lançamento de um programa dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar, centrado na recuperação e reforço do investimento em I&D no mar e na criação de emprego científico e incentivos para a I&D empresarial, permitindo promover o emprego na indústria naval.

Fundamental é o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE), alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que dispõe em diversos artigos sobre as medidas a tomar pelas empresas públicas (como o n.º 2 do Artigo 50.º como veremos).

Genericamente é de referir o disposto na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, além do respetivo diploma de execução orçamental (Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2017 de 5 de junho, incluindo o disposto no seu Artigo 96.º quanto às obrigações de informação), em



especial quanto à execução orçamental (Artigo 4.º e seguintes), à carreira e estatuto remuneratório dos seus trabalhadores (Artigos 19.º e 21.º), à contratação de novos trabalhadores por empresas públicas (Artigo 42.º), aos quadros de pessoal no setor público empresarial (Artigo 43.º), aos gastos operacionais das empresas públicas (Artigo 44.º) e aos contratos de aquisição de serviços (Artigo 49.º).

É também de referir a Resolução do Conselho de Ministros n.ºs 16/2012, de 14 de fevereiro, (cujos efeitos temporários das normas e medidas elencadas nos artigos 21.º e 22.º foram objeto de prorrogação, enquanto medida excecional de estabilidade orçamental e para cumprimento das obrigações internacionais e europeias, por via do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril), que circunscreve os critérios relativos ao vencimento dos gestores públicos e que, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), determinou que da aplicação das regras de fixação de remuneração nela estabelecida não pode resultar, em cada empresa, um aumento da remuneração efetivamente paga aos respetivos gestores, designados ou a designar, tendo por referência a remuneração atribuída à data da entrada em vigor das referidas resoluções, sem prejuízo do eventual exercício da opção pelo vencimento do lugar de origem nas novas nomeações. Determinaram, ainda, que durante a vigência do PAEF não há lugar à atribuição de prémios de gestão prevista no Artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e que a remuneração dos gestores públicos se encontra sujeita a quaisquer reduções remuneratórias que a tomem por objeto, estabelecidas por força da situação de dificuldade económica e financeira do Estado ou do PAEF.

Noutro contexto, saliente-se a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro, quanto à adoção pelas empresas públicas de um plano de igualdade tendente a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (também no n.º 2 do Artigo 50.º do referido Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

É de notar, igualmente, as instruções para preparação do Orçamento do Estado aprovadas por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, enviadas à Empordef, SGPS, SA, em liquidação, por circular da Direção-Geral do Orçamento, bem como as instruções sobre o processo de prestação de contas da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.



Especificamente, quanto à Arsenal do Alfeite, S.A., segundo o Despacho n.º 5051-A/2015, de 13 de maio, de S. Ex.ª a, então, Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, a Arsenal do Alfeite, S.A., deverá desenvolver uma Plataforma Naval Global para:

- A promoção e criação de um Centro de Competência Naval, usufruindo da disponibilização de parte da infraestrutura, e da proximidade das várias entidades estabelecidas, explorando sinergias com entidades civis e militares, na área da economia da defesa e do mar, nomeadamente Universidades, Centros Tecnológicos e unidades de Investigação e Desenvolvimento;
- A promoção do empreendedorismo e formação de recursos humanos, na área da economia da defesa e do mar, explorando as sinergias entre indústrias e competências navais, civis e militares, em estreita articulação com a idD – Plataforma de Promoção das Indústrias de Defesa Nacionais;
- Alcançar níveis mais elevados de autonomia e independência para a Marinha Portuguesa na manutenção e desenvolvimento dos seus meios e valorizar, mais ativamente, o recurso geoestratégico da posição de Portugal no mundo.

Determinante é o Despacho n.º 12621/2016, de 9 de outubro de 2016, de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 20 de outubro, em que se diz “a Arsenal do Alfeite S. A. (AA, S. A.), e a TKMS [Thyssenkrupp Marine Systems GmbH], sob o impulso desta empresa, encontram-se a desenvolver ações conjuntas e concertadas com vista a capacitar a AA, S. A., para participar em 2016 a 2018 na primeira revisão intermédia do NRP «Tridente» e a efetivar a partir de 2018, no território nacional, a primeira revisão intermédia do NRP «Arpão», o que trará evidentes vantagens para Portugal”. Neste âmbito saliente-se também o Despacho de 2 de agosto de 2016 de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional homologando as ações então previstas.

As orientações recebidas, acima identificadas, têm vindo a ser devidamente implementadas e cumpridas, seja no que se refere à formação e obtenção de conhecimento em áreas altamente especializadas por via da formação de diversos trabalhadores e da cedência de *know how*, seja no que se refere à tomada de ações que têm permitido à empresa participar na primeira revisão intermédia do NRP Tridente em Kiel, fornecendo serviços de reparação deste submarino no Arsenal do Alfeite, tudo de acordo com contratos celebrados com a TKMS, seja ainda no que se refere a efetivar a partir de 2018,

no território nacional, a primeira revisão intermédia do NRP Arpão, nomeadamente não esquecendo as diversas ações com vista a assegurar a sustentabilidade ambiental.

Destacamos a existência neste âmbito das seguintes decisões:

- quanto à formação e transferência de know-how pela Thyssenkrupp Marine Systems, GmbH, portaria de extensão de encargos (no valor de 425.000€ em 2017 e 425.000€ em 2018) assinada a 20/6/2017 e 29/9/2017 e publicada como Portaria n.º 396/2017, a 23/10/2017 no Diário da República, 2.ª série, e despacho de autorização de aplicação dos saldos de gerência no valor de 425 mil euros sem isenção da regra de equilíbrio de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento datado de 4/10/2017 (Despacho n.º 866/2017/SEO);
- quanto à empreitada de extensão da doca seca, depois da aprovação do projeto por despacho de 4/9/2017 de Sua Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, portaria de extensão de encargos (no valor de 300.000€ em 2017, 1.700.000€ em 2018 e 4.000.000€ em 2019, mais IVA) assinada a 16/10/2017 e 19/10/2017 e publicada como Portaria n.º 373/2017 a 30/10/2017 no Diário da República, 2.ª série, e despacho de autorização de aplicação dos saldos de gerência no valor de 369.000 mil euros sem isenção da regra de equilíbrio de Sua Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento datado de 26/10/2017 (Despacho n.º 946/2017/SEO);
- quanto às instalações propulsoras dos salva-vidas, portaria de extensão de encargos (no valor de 292.500€ em 2017, 195.000€ em 2018 e 162.500€ em 2019, mais IVA) assinada a 18/12/2017 e 20/12/2017 e publicada como Portaria n.º 22/2018 a 9/1/2018 no Diário da República, 2.ª série.

É de notar que a data da emissão das portarias e dos referidos despachos e o facto de as autorizações de aplicação dos saldos de gerência serem de valor inferior ao solicitado e sem isenção da regra de equilíbrio limitaram a capacidade da empresa em executar em 2017 as ações a que se referem.

III. Estrutura de capital

Estrutura de capital

1. Divulgação da estrutura de capital

O capital social da Arsenal do Alfeite, S.A., é de 32.400.000€ (trinta e dois milhões e quatrocentos mil euros), integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 6.480.000 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil) ações, de valor nominal de 5€ (cinco euros), conforme determinado nos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro.

No que respeita à sua titularidade, salienta-se que as ações da empresa são detidas, na sua totalidade, pela empresa pública Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S, S.A., em liquidação.

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Não existem nos estatutos da sociedade limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações, regendo-se esta matéria pelo Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, (que estabelece que as ações podem ser transmitidas para sociedades gestoras de participações sociais cujas ações sejam exclusivamente detidas pelo Estado) pela legislação comercial, bem como pelo definido no Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime Jurídico do Setor Público Empresarial), alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que, genericamente, exige estudo demonstrativo do interesse e da viabilidade da operação pretendida, parecer da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Defesa.

3. Acordos parassociais

Não se tem conhecimento da existência de acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas



Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades

Não existem por parte da empresa, nem por parte dos respetivos órgãos sociais quaisquer participações noutras entidades.

2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Não existem por parte da empresa, nem por parte dos respetivos órgãos sociais quaisquer participações noutras entidades.

Não se registaram quaisquer aquisições ou alienações de participações sociais.

A Arsenal do Alfeite, S.A., é associada da:

- Associação das Indústrias Navais;
- Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar;
- RELACRE - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal.

Tem, além disso, representantes, através do seu Serviço de Laboratórios e de Controlo da Qualidade, nas seguintes:

- Comissões de Normalização:
 - Ensaios Não Destrutivos (CT138) - Presidente;
 - Soldadura (CT19);
 - Metrologia Linear e Angular (CT168)
 - Cabos de aço (CT 27);
- Comissões Técnicas / Grupos de Trabalho da RELACRE – Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal:
 - Certificação de Técnicos em Ensaios Não Destrutivos (CTC END);
 - Fórum Setorial de Ensaios Não Destrutivos (FSEND);

- o Metrologia - Dimensional (CTR 04/GT8);
- o Metrologia – Elétrica (CTR 04/GT2).

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são titulares de quaisquer ações ou obrigações desta sociedade, nem adquiriram, oneraram ou cessaram a titularidade, por qualquer causa, de ações e de obrigações da mesma sociedade e de sociedades com as quais esta esteja em relação do domínio ou de grupo.

O mesmo se diga de seus cônjuges não separados judicialmente, seja qual for o regime matrimonial de bens, ou de seus descendentes de menor idade, ou de pessoas terceiras em cujo nome por sua conta ou dos referidos cônjuges e filhos ou do caso previsto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do n.º 5 do seu Artigo 447.º.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.

Não existiram relações comerciais entre os titulares de participações (designadamente a Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S, S.A., em liquidação), e a Arsenal do Alfeite, S.A., em 2017. Saliente-se que a Arsenal do Alfeite, S.A., em exercícios anteriores celebrou contratos de mútuo com a sua acionista única, Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, S.G.P.S, S.A., em liquidação, e que a 31 de dezembro de 2017 se encontrava em dívida 1.601.015,23 €, tendo-se em 2017 debitado juros no valor de 72.138,27€ (note-se que no decorrer do ano de 2017 recebeu a Arsenal do Alfeite, S.A., da sua acionista o valor de 13.538.395,00 € neste âmbito).

V. Órgãos Sociais e Comissões



[Handwritten signature]

Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A sociedade é estruturada segundo a modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do Artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, assegurando a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, dispondo, designadamente, de um Conselho de Administração e de um Fiscal Único, além da Assembleia Geral.

Nos termos do Artigo 16º dos Estatutos, ao Conselho de Administração compete:

- ❖ Gerir as atividades da sociedade, segundo critérios de eficiência, bom governo societário, sustentabilidade, ética e respeito pelas leis;
- ❖ Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social, que não caibam na competência de outro órgão social;
- ❖ Aprovar todos os documentos de prestação de contas a submeter à Assembleia Geral;
- ❖ Aprovar o plano de atividades, o orçamento e o plano de investimentos, anuais e plurianuais, e as respetivas coberturas financeiras, bem como acompanhar a sua execução;
- ❖ Propor à Assembleia Geral a aquisição, alienação ou oneração de participações sociais, bem como obrigações e outros títulos semelhantes;
- ❖ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, propor e acompanhar ações e confessar, desistir, transigir e aceitar compromissos arbitrais;
- ❖ Exercer as demais competências que lhe cabem por lei.



B. Assembleia Geral

Como referido, a sociedade é estruturada segundo a modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do Artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, dispondo, designadamente, de uma Assembleia Geral.

No que respeita às competências da Assembleia Geral, e atendendo ao disposto no Artigo 13º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., verifica-se que compete especialmente à Assembleia Geral:

- ❖ Eleger os órgãos sociais;
- ❖ Apreciar e deliberar sobre todos os documentos de prestação de contas e demonstrações financeiras;
- ❖ Deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- ❖ Deliberar sobre quaisquer alterações aos Estatutos, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade;
- ❖ Deliberar sobre aumentos de capital;
- ❖ Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de participações sociais, bem como de obrigações ou outros títulos semelhantes;
- ❖ Deliberar sobre a remuneração dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos;
- ❖ Autorizar o Conselho de Administração a realizar investimentos em montante superior a 10% do capital social efetivamente realizado;
- ❖ Autorizar a emissão de obrigações pela sociedade;
- ❖ Deliberar sobre qualquer assunto para o qual tenha sido convocada ou cuja competência resulte da lei ou do contrato social.

1. Composição da Mesa da Assembleia Geral

Por via de Deliberação Social Unânime por Escrito da acionista datada de 24 de abril de 2015, foram eleitos para o triénio 2015-2017 os seguintes membros da Mesa da Assembleia Geral:

Mandato (Início/Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2017 (€)			Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
				Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	
24/4/2015 – 31/12/2017	Presidente	Nuno Robalo de Almeida de Sousa Moniz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/4/2015 – 31/12/2017	Secretário	Pedro Miguel Fernandes Baptista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Esclareça-se que os membros da Mesa da Assembleia Geral não foram remunerados no exercício de 2017.

2. Deliberações Acionistas

Não existe imposição estatutária que exija, para além das legalmente previstas, maioria qualificada para a tomada de deliberações acionistas. Adicionalmente, informa-se que não foram tomadas, no decorrer do exercício, quaisquer deliberações em sede de Assembleia Geral que carecessem de maioria qualificada (como alterações aos estatutos, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade), como previsto no n.º 3 do Artigo 386.º do Código das Sociedades Comerciais.



Handwritten signature and initials in blue ink, including the number 12 and a large 'M'.

C. Administração e Supervisão

1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros

Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral. Em caso de demissão ou ausência definitiva de um administrador, o Conselho de Administração pode promover a sua substituição por cooptação, sujeita a ratificação da Assembleia Geral (Artigo 14.º n.º 3 dos Estatutos).

2. Caracterização da composição

No que respeita ao Conselho de Administração, e de acordo com o preconizado no Artigo 14º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., é este órgão social composto por três a cinco membros, sendo um Presidente e os restantes vogais, com mandatos de três anos.

Encontram-se efetivamente designados um Presidente e dois vogais.

Por via da Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) de 24 de abril de 2015, foram eleitos para o triénio 2015-2017 os membros do Conselho de Administração: Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas, Miguel Fernando Costa da Silva Pereira e Rui Manuel Rapaz Lérias (a que, doravante nos referiremos pelo seu nome profissional (Andreia Fernandes Ventura, Miguel Silva Pereira e Rui Rapaz Lérias).

Mandato (Início/Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(O/D)
24/4/2015- 31/12/2017	Presidente	Andreia Fernandes Ventura	DUE	24.04.2015	Arsenal do Alfeite, SA	D
24/4/2015- 31/12/2017	Vogal	Miguel Silva Pereira	DUE	24.04.2015	Arsenal do Alfeite, SA	D
24/4/2015- 31/12/2017	Vogal	Rui Rapaz Lérias	DUE	24.04.2015	Arsenal do Alfeite, SA	D

Número estatutário mínimo e máximo de membros - 3/5

Legenda: (1) DUE - Deliberação Unânime por Escrito, (2) O/D – Origem / Destino (paga pela entidade de origem/destino)

Ao abrigo do disposto no Artigo 27.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual resultante do Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, e do Artigo 404.º do Código das Sociedades Comerciais, a Dr.ª Andreia Fernandes Ventura apresentou a sua renúncia ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A., com efeitos a partir de 1 de março de 2018, inclusive.

3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração são membros executivos, não existindo membros não executivos.

4. Elementos curriculares de cada um dos membros do Conselho de Administração:

Andreia Fernandes Ventura

Habilitações Académicas

- ❖ Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa);
- ❖ Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Administrativas, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- ❖ Pós-Graduação de Aperfeiçoamento em Arrendamento Urbano, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- ❖ 41º Programa de Alta Direção de Empresas da AESE Business School.

Experiência Profissional

- ❖ Presidente do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. - de abril de 2015 até 28 de fevereiro de 2018;
- ❖ Vogal do Conselho de Administração do Porto de Lisboa, S.A. – de junho de 2009 até abril de 2015;



- ❖ Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. – de janeiro de 2007 até junho de 2009;
- ❖ Adjunta da, então, Secretária de Estado dos Transportes do XVII Governo Constitucional – de julho de 2006 até janeiro de 2007;
- ❖ Coordenadora do Gabinete de Administração Patrimonial, no Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça (atualmente Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.) – de maio de 2002 até julho de 2006;
- ❖ Assessora Jurídica do Conselho Diretivo, no Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça» (atualmente Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.) – de janeiro de 2001 até maio de 2002;
- ❖ Advogada da Sociedade de Advogados FERREIRA PINTO & ASSOCIADOS (após fusão com a SÉRVULO CORREIA & ASSOCIADOS, hoje SÉRVULO & ASSOCIADOS), de setembro de 1998 até janeiro de 2001.

Associações Profissionais

- ❖ Inscrita como Advogada na Ordem dos Advogados, no Conselho Distrital de Lisboa com a cédula profissional n.º 16312 (com inscrição suspensa a seu pedido).

Formação Profissional Complementar

- ❖ Participação em diversas conferências, seminários e colóquios.

Atividade Internacional

- ❖ Membro da Direção da associação internacional MedCruise (Association of Mediterranean Cruise Ports), desde setembro de 2014 até abril de 2015;
- ❖ Representante da Associação dos Portos Portugueses (APP) na ESPO – European Sea Ports Organisation (na Cruise and Ferry Port Network);
- ❖ Representante da Administração do Porto de Lisboa, S.A., nas diferentes associações internacionais de cruzeiros: MedCruise (a associação dos portos do Mediterrâneo – com 91 membros, 82 dos quais portos); Cruise Europe (a associação dos portos do Norte da Europa e da Europa Atlântica, com cerca de 100 membros) e Atlantic Alliance (associação que promove itinerários no Atlântico e que conta com 18 membros);
- ❖ Representante Nacional (Suplente) no Conselho de Administração da Agência Europeia de Segurança Marítima;
- ❖ Representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações/ Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P., na Organização Marítima Internacional (Legal Committee);



- ❖ Representante da Administração do Porto de Lisboa, S.A., nas reuniões relativas à atividade de cruzeiros, com armadores e operadores internacionais, bem como com outros portos.

Atividade Conferencista

- ❖ Docente em diversos cursos, tais como: I Curso de Pós-Graduação em Direito Marítimo e Portuário do Centro de Direito Marítimo e dos Transportes, IV Curso de Direito Marítimo (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa);
- ❖ Oradora em diversos eventos, tais como: Sessão de Continuidade Alumni AESE 2015 sobre o Turismo Marítimo e Náutico a convite da AESE Business School; Conferência *Pan-European Dialogue between cruise operators, ports and coastal tourism stakeholders*, a convite da Comissão Europeia; Sessão de Abertura da Semana Global do Empreendedorismo, organizado pela Global Entrepreneurship Week; Fórum «Vamos falar sobre Cruzeiros», no Cruise Day Lisbon; Congresso da AGEPOR (Associação dos Agentes de Navegação), sob o tema «O Mar de Amanhã»; Fórum Ideias Desenvolvimento Local; V Edição das Jornadas de Engenharia do Ambiente a convite do Instituto Superior Técnico;
- ❖ Conferencista em diversos eventos, tais como: 7.ª Encontro Transportes em Revista – Competitividade e Futuro, sobre o tema «Intermodalidade» em 13 de novembro de 2012, em Lisboa; Congresso organizado pelo Fórum Empresarial da Economia do Mar «Âncora – O Mar com os pés assentes em Terra», sobre o tema «Cruzeiros marítimos e Náutica de Recreio»; Conferência organizada pela Associação Comercial de Lisboa «Cruzeiros marítimos - Um sector em forte crescimento», sobre o tema «A atividade de cruzeiros no mundo, em Portugal e no Porto de Lisboa» em 5 de julho de 2012, em Lisboa; Mini-MBA sobre Direito Marítimo, organizado pela IIR Portugal.

Informação Adicional:

- ❖ Membro do Observatório da Cooperação na Economia do Mar, criado em dezembro de 2014, sob a Presidência do Senhor Dr. António Saraiva (Presidente da CIP), pela «vasta experiência na área portuária e, em particular, turismo marítimo e náutico»;
- ❖ Vogal da Direção da Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar – desde abril de 2015 até ao presente.



Miguel Silva Pereira

Habilitações Académicas

- ❖ Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Moderna;
- ❖ Pós Graduação em Direito da Defesa Nacional, pelo Instituto de Ciências Jurídico-políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- ❖ Auditor de Defesa Nacional, tendo frequentado o Curso de Defesa Nacional 2016/2017, no Instituto de Defesa Nacional;
- ❖ Frequência e conclusão com aproveitamento do curso para inspetor tributário (com admissão através do concurso público externo), com formação específica em matéria de impostos e direito tributário.

Experiência Profissional

- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. - de abril de 2015 até ao presente;
- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Empordef Engenharia Naval, S.A. - de outubro de 2014 até setembro de 2015;
- ❖ Auditor Interno da Autoridade Tributária e Aduaneira - de maio de 2007 até setembro de 2014;
- ❖ Secretário do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade - de dezembro de 1998 até setembro de 2013;
- ❖ Adjunto de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Lisboa - de outubro de 2006 até maio de 2007;
- ❖ Auditor Interno na Direção-Geral dos Impostos - de maio de 2006 até setembro de 2006;
- ❖ Técnico da Administração Tributária Adjunto - de fevereiro de 2002 até maio de 2006;
- ❖ Técnico da Administração Tributária Adjunto Estagiário - de agosto de 1999 até fevereiro de 2002.

Formação Profissional Complementar

- ❖ Participação em diversas conferências, seminários e colóquios.

Informação Adicional:

- ❖ Dirigente Desportivo e Associativo desde 1997 do Grupo Dramático “Ramiro José”, em Lisboa, Presidente da Direção;
- ❖ Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Associação das Indústrias Navais desde 2015.

Rui Rapaz Lérias

Habilitações Académicas

- ❖ Licenciatura em Ciências Militares Navais - ramo Mecânica, pela Escola Naval;
- ❖ Cursos Superior Naval de Guerra (1995), Complementar Naval de Guerra (2001) e de Promoção a Oficial General (2006) pelo Instituto de Estudos Superiores Militares (Lisboa);
- ❖ Pós-Graduação em *Submarine Design* pelo University College London; *Constructors Training Course* pelo Royal Naval Engineering College;
- ❖ *Msc (Master of Science) in Naval Architecture* pelo University College London.

Outras habilitações técnicas ou profissionais

- ❖ Participação em diversas Conferências, Seminários e Cursos Profissionais, nomeadamente: *Warships 2002: Naval Submarines 7* (RINA, Londres, 2002); *Supportability Engineering and Logistics Analysis: in a systems engineering context* (Mirce Akademy, Londres, 1999); *Warships 99: Naval Submarines 6* (RINA, Londres, 1999); *Life Cycle Design Using Performance Based Supportability Planning* (SLEE-NAMSA, Luxemburgo, 1998); *Introduction to Modern Life Cycle Cost Analysis* (SLEE-NAMSA, Luxemburgo, 1997); *Gestão de Conflitos e Técnicas de Negociação* (INA, Lisboa, 1997); *Marine Structure Response to Underwater Explosions* (TNO, Delft, 1996); *Conceção e Gestão de Projetos* (INA, Lisboa, 1994).

Experiência profissional

- ❖ Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A. - de abril de 2015 até ao presente;
- ❖ Superintendente das Tecnologias da Informação da Marinha (2014-2015);
- ❖ Diretor do Serviço de Formação da Marinha (2012-13);
- ❖ Assessor do Vice-almirante Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada (2011-12);
- ❖ Docente - Coordenador da Área de Ensino de Administração do Instituto de Estudos Superiores Militares (2008-11);

- ❖ Subdiretor da Direção de Navios da Marinha (2006-07);
- ❖ Assessor do Conselho de Administração do estaleiro Arsenal do Alfeite (2004-05);
- ❖ Diretor Interino do Grupo de Projeto para a Aquisição de Submarinos para a Marinha (2003-04);
- ❖ Presidente da Comissão de Avaliação e Chefe da Equipa de Projeto dos Navios Patrulhas Oceânicos para a Marinha (2001-03);
- ❖ Membro do Grupo de Projeto para a Aquisição de Submarinos para a Marinha (1994-2001);
- ❖ Chefe da Divisão de Construção Naval do Gabinete de Estudos da Direção-Geral de Material Naval da Marinha (1990-93);
- ❖ Eng^o Chefe do Departamento de Propulsão e Produção de Energia da Fragata Alm. Magalhães Corrêa e da Corveta João Roby (1982-86);
- ❖ Eng^o Adjunto do Chefe de Serviço de Máquinas da Fragata Alm. Magalhães Corrêa (1979-81).

Estatuto Profissional e Associações Profissionais

- ❖ Contra-almirante da Marinha Portuguesa, no ativo, engenheiro construtor naval;
- ❖ Membro da Ordem dos Engenheiros, Colégio de Engenharia Naval, cédula nº 32932;
- ❖ Membro da “American Society of Naval Engineers”.

5. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

No exercício, os membros do Conselho de Administração não detinham nem detêm quaisquer participações patrimoniais na Arsenal do Alfeite, S.A., nem mantinham nem mantêm quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Cada membro do Conselho de Administração apresentou, aquando do início de funções, uma declaração, negativa, relativa a eventuais participações patrimoniais que detivessem

na empresa, assim como quaisquer relações que mantivessem com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, que se encontram em anexo ao presente relatório.

6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas.

Não existiram no exercício nem existem relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com o acionista único.

7. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.

A Arsenal do Alfeite, S.A., apresenta um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, respeitando, assim, o disposto no n.º 1 do Artigo 30.º do RJSPE, como demonstrado de seguida.

Nos termos do Artigo 8º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., publicados pelo Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, a sociedade é estruturada segundo a modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do Artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, dispondo dos seguintes órgãos sociais:

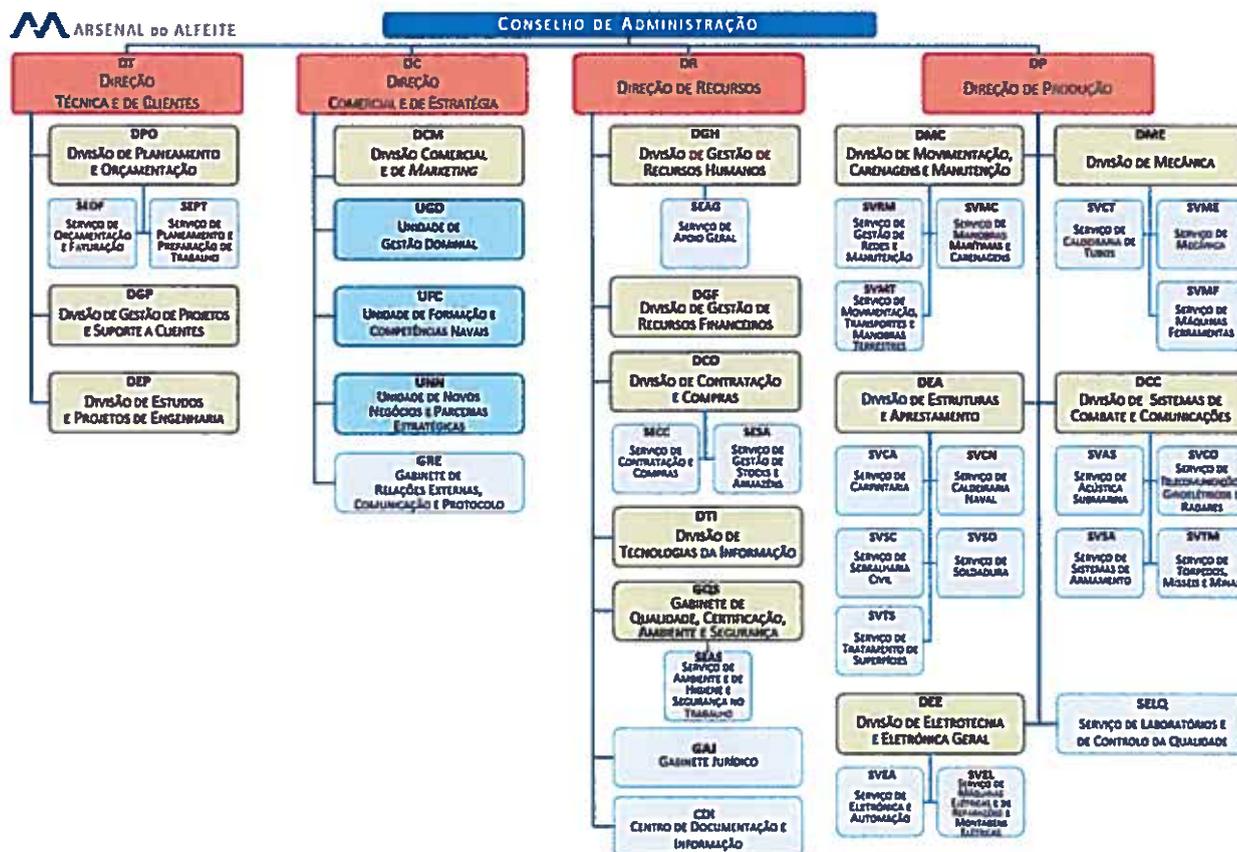
- ❖ Assembleia Geral;
- ❖ Conselho de Administração;
- ❖ Fiscal Único.



As competências dos órgãos sociais encontram-se fixadas na lei bem como nos Estatutos da sociedade, não tendo os mesmos sofrido alterações desde a sua aprovação e publicação em fevereiro de 2009.

Decorridos dois anos sem que a orgânica interna da empresa tenha sido alterada, foi considerado oportuno alterá-la ligeiramente, de modo a salientar a tónica colocada nos últimos anos no ambiente e na higiene e segurança no trabalho, criando-se o Serviço de Ambiente e de Higiene e Segurança no Trabalho (SEAS), o qual está na dependência da divisão Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança (GQS), da Direção de Recursos. Assim, por deliberação do Conselho de Administração, reunido em sessão no dia 21 de dezembro de 2017, divulgado pela Ordem de Serviço n.º 3/2017 com a mesma data, foi aprovada a alteração da estrutura orgânica da Arsenal do Alfeite, S.A., divulgada pela Ordem de Serviço n.º 5/2015, de 28 de setembro, e alterada pela Ordem de Serviço n.º 6/2015, de 14 de outubro.

O organograma em vigor é o seguinte:



Relatório de Governo Societário da Arsenal do Alfeite, S.A., relativo a 2017

As diferentes unidades orgânicas atualmente existentes (direção, divisão e serviço), respetivos diretores e chefes, e as relações entre estas encontram-se esquematizadas no quadro seguinte (que indica também o número e data da Informação da Direção de Recursos (IDR, anteriormente Informação da Direção de Recursos Humanos (IDH)), que a divulgou):

Unidade Orgânica	Designação	Sigla	Reportagem	Titular do cargo	Publicitação
I	Direção Direção Técnica e de Clientes	DT	CA	António Rodrigues Mateus	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II	Divisão Divisão de Planeamento e Orçamentação	DPO	DT	Luís Alves	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Orçamentação e Faturação	SEOF	DPO	Mário Peixe	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Planeamento e Preparação de Trabalho	SPPT	DPO	Ana Paulino	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II	Divisão Divisão de Gestão de Projetos e Suporte a Clientes	DGP	DT	Rui Parreira	IDR 2/2016, de 17 de junho
II	Divisão Divisão de Estudos e Projetos de Engenharia	DEP	DT	Paulo Pinheiro	IDH 31/2015, de 28 de setembro
I	Direção Direção Comercial e de Estratégia	DC	CA	António Rodrigues Mateus	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II	Divisão Divisão Comercial e de Marketing	DCM	DC	-	-
	Unidade de Gestão Dominial	UGD	DC	-	-
	Unidade de Formação e Competências Navais	UFC	DR	João Cabrita	IDH 31/2015, de 28 de setembro
	Unidade de Novos Negócios e Parcerias Estratégicas	UNN	DC	-	-
	Gabinete de Relações Externas, Comunicação e Protocolo	GRE	DR	-	-
I	Direção Direção de Recursos	DR	CA	Pedro Paulouro	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II	Divisão Divisão de Gestão de Recursos Humanos	DGH	DR	João Cabrita	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Apoio Geral	SEAG	DGH	Paula Jeremias	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II	Divisão Divisão de Gestão de Recursos Financeiros	DGF	DR	Renato Vieira	IDR 6/2017, de 4 de outubro
II	Divisão Divisão de Contratação e Compras	DCO	DR	Rui Ribeiro da Silva	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Contratação e Compras	SECC	DCO	Helena Fustiga	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Gestão de Stocks e Armazéns	SESA	DCO	António Sanches	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II	Divisão Divisão de Tecnologias da Informação	DTI	DR	Vitor Nogueira	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II	Divisão Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança	GQS	DR	Paulo Martins	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Ambiente e de Higiene e Segurança no Trabalho	SEAS	GQS	Vera Silva	IDR 9/2017, de 22 de dezembro
III	Serviço Gabinete Jurídico	GJ	DR	Sara Muacho	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Centro de Documentação e Informação	CDI	DR	Ana Ferreira	IDR 5/2016, de 14 de dezembro
I	Direção Direção de Produção	DP	CA	Habil Peeralty	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II	Divisão Divisão de Movimentação, Carenagens e Manutenção	DMC	DP	Carlos Matos	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Gestão de Redes e Manutenção	SVRM	DMC	Manuel Martinho da Silva	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Manobras Marítimas e Carenagens	SVMC	DMC	Pedro Soares	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Movimentação, Transportes e Manobras Terrestres	SVMT	DMC	João Alalua	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II	Divisão Divisão de Sistemas de Combate e Comunicações	DCC	DP	Miguel Navalhas	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Acústica Submarina	SVAS	DCC	Francisco Merca	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Telecomunicações, Giroelétricos e Radares	SVCO	DCC	Domingos Sabino	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Sistemas de Armamentos	SVSA	DCC	Hugo Luz	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Torpedos, Mísseis e Minas	SVTM	DCC	Carlos Leitão	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II	Divisão Divisão de Estruturas e Aprestamento	DEA	DP	Jorge Soares	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Carpintaria	SVCA	DEA	Mário Figueiredo	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de caldeiraria Naval	SVCN	DEA	Alberto Enes	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Serralharia Civil	SVSC	DEA	António Barradas	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Soldadura	SVSO	DEA	João Freire	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Tratamento de Superfícies	SVTS	DEA	Frederico Marques	IDH 31/2015, de 28 de setembro
II	Divisão Divisão de Eletrotecnia e Eletrónica Geral	DEE	DP	Vasco Adão	IDR 9/2017, de 22 de dezembro
III	Serviço Serviço de Eletrónica e Automação	SVEA	DEE	António Tavares	IDR 9/2017, de 22 de dezembro
III	Serviço Serviço de Máquinas Elétricas e de Reparações e Montagens Elétricas	SVEL	DEE	Américo Siva	IDR 2/2016, de 17 de junho
II	Divisão Divisão de Mecânica	DME	DP	José Oliveira	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de caldeiraria de Tubos	SVCT	DME	Rui Rodrigues	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Mecânica	SVME	DME	Luís Peeralty	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Máquinas Ferramentas	SVMF	DME	Manuel Campos	IDH 31/2015, de 28 de setembro
III	Serviço Serviço de Laboratórios e de Controlo da Qualidade	SELO	DP	Cristina Fação	IDH 31/2015, de 28 de setembro



(Handwritten signature and initials)

Cabe a todas as direções:

- Orientar, coordenar e controlar as atividades de cada uma das estruturas orgânicas integrantes da Direção e submeter à decisão do Conselho de Administração os processos que assim o exijam;
- Elaborar Relatório Anual das atividades desenvolvidas;
- Propor o orçamento anual e, trimestralmente, justificar e corrigir os desvios apurados;
- Criar mecanismos de controlo e avaliação de eficácia dos procedimentos;
- Colaborar com todas as estruturas da Arsenal do Alfeite, S.A., cumprindo e fazendo cumprir os prazos, e assegurar a transmissão da informação necessária à execução da missão de todas as direções;
- Estabelecer e desenvolver um bom relacionamento com os vários interlocutores da Arsenal do Alfeite, S.A., designadamente clientes, entidades oficiais, peritos, agentes, entidades portuárias, sociedades classificadoras, fornecedores e outros setores ligados à atividade empresarial.

Cabe à Direção Técnica e de Clientes:

- Apoiar o Conselho de Administração na definição de políticas e estratégias de desenvolvimento relativas à reparação e construção naval para a Marinha Portuguesa;
- Apoiar a Direção Comercial e de Estratégia nas ações necessárias ao crescimento sustentado da carteira de clientes nos diferentes segmentos de mercado;
- Contribuir para a definição e garantir o cumprimento do Plano de Vendas Anual relativo à Marinha Portuguesa;
- Elaborar e expedir as propostas de bens e serviços a fornecer pelo estaleiro à Marinha Portuguesa, bem como apoiar a Direção Comercial e de Estratégia nesta matéria relativamente aos restantes clientes;
- Garantir a ocupação plena das capacidades do Estaleiro, maximizando a margem do negócio, nos termos dos objetivos definidos;
- Executar as tarefas inerentes à organização, preparação, planeamento e controlo de projetos complexos, de acordo com orçamentos e prazos indicados, numa perspetiva de otimização dos recursos envolvidos;



- Controlar e acompanhar o desempenho económico e financeiro dos projetos em curso no estaleiro, de forma a permitir a tomada, em tempo útil, das ações corretivas consideradas adequadas;
- Representar, por indicação do Conselho de Administração, a empresa junto dos clientes e de outras entidades envolvidas no desenvolvimento dos projetos;
- Coordenar as atividades de apoio aos clientes;
- Garantir o planeamento, coordenação e controlo necessário à gestão dos projetos associados à atividade do estaleiro sejam estes de reparação naval militar ou comercial, construção naval, manutenção industrial, ou de índole especial, e com o objetivo de assegurar a intervenção planificada, coordenada e integrada dos diferentes sectores da produção;
- Assegurar aos clientes, de forma competitiva, serviços de projeto e engenharia em qualquer área da construção e reparação naval.

Cabe à Direção Comercial e de Estratégia:

- Apoiar o Conselho de Administração na definição de políticas e estratégias de desenvolvimento comercial;
- Desenvolver as ações necessárias ao crescimento sustentado da carteira de clientes nos diferentes segmentos de mercado;
- Definir e garantir, em articulação com a Direção Técnica e de Clientes, o cumprimento do Plano de Vendas Anual e promover a imagem e reputação do Estaleiro a nível externo;
- Representar, por indicação do Conselho de Administração, a empresa junto dos clientes e de outras entidades envolvidas nos projetos;
- Promover a imagem e identidade da sociedade junto de entidades, organismos, indivíduos e público em geral;
- Assegurar a rentabilização e a adequada utilização de espaços não diretamente alocados às atividades de construção, manutenção e reparação de navios, sistemas de armamento e de equipamentos militares e de segurança dos clientes.

Cabe à Direção de Recursos:

- Apoiar o Conselho de Administração na definição de políticas e estratégias de desenvolvimento no âmbito da gestão de recursos humanos, bem como no apoio a processos de negociação coletiva, da gestão financeira e dos assuntos jurídicos;



- Assegurar as atividades específicas dos sistemas de gestão de recursos humanos, nomeadamente nas áreas de recrutamento e seleção, carreiras e remunerações, formação e desenvolvimento e avaliação e gestão do desempenho, bem como de medicina do trabalho;
- Elaborar e controlar o plano anual de encargos com o pessoal reportando ao Conselho de Administração resultados e elaborando propostas/recomendações;
- Promover, conjuntamente com os diferentes órgãos da estrutura, o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os trabalhadores;
- Apoiar o Conselho de Administração na definição de políticas e estratégias de desenvolvimento no âmbito financeiro;
- Fazer executar as políticas e as diretrizes do Conselho de Administração e do Grupo na área financeira;
- Definir um plano financeiro adequado à atividade da empresa;
- Assegurar que o sistema da contabilidade geral forneça uma imagem fiel da situação da empresa, quanto ao seu património, à sua situação financeira e aos seus resultados, respeitando as regras constantes do sistema de normalização contabilística (SNC);
- Assegurar que o sistema de contabilidade analítica forneça uma imagem fiel da atividade da empresa (centros de custo/projetos) e respetiva concordância com a contabilidade geral;
- Realizar a atividade jurídica de assessoria e de estudo de matéria técnico-jurídica, bem como de produção de instrumentos jurídicos;
- Promover e facilitar o acesso dos profissionais à informação, mediante o desenvolvimento de estratégias de gestão integrada e de difusão seletiva;
- Implementar e manter o Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança (SIG) de acordo com as normas de referência NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP 4397 / OSHAS 18001; colaborar com a Administração ao desencadear as atividades conducentes à revisão ao Sistema, nomeadamente elaborando relatórios de desempenho do Sistema para apreciação superior; e colaborar na definição da política, dos objetivos e metas do Sistema;
- Assegurar os serviços informáticos, na área de infraestruturas tecnológicas, de forma a disponibilizar a informação necessária aos diversos níveis de gestão do estaleiro.



Cabe à Direção de Produção:

- Apoiar o Conselho de Administração na definição de políticas e estratégias de desenvolvimento no âmbito dos serviços de engenharia e de produção;
- Desenvolver e coordenar as atividades de produção e de manutenção, garantindo uma gestão otimizada dos recursos e promovendo uma melhoria contínua da produtividade;
- Planear, preparar e executar todos os trabalhos solicitados, de acordo com os requisitos de qualidade definidos;
- Assegurar o cumprimento das normas de segurança e ambientais a todos os níveis;
- Providenciar o estudo e definição das soluções de reparação para as obras em curso;
- Gerir as subempreitadas adjudicadas no campo das suas responsabilidades;
- Assegurar a coordenação e controlo fabril relativos às reparações, construções e obras diversas, de modo a garantir o cumprimento dos prazos de execução;
- Assegurar a realização das atividades necessárias ao controlo da qualidade da produção da empresa, garantindo o cumprimento de todos os normativos aplicáveis;
- Organizar os métodos de produção;
- Propor a adoção de novas tecnologias aplicáveis às reparações e construções;
- Estudar e implementar métodos e recursos com vista a incrementar a produtividade da sua atividade;
- Avaliar em cada momento os recursos materiais e humanos disponíveis/necessários, procurando, em conjunto com as outras Direções, minimizar os encargos de exploração;
- Propor os planos de atividades e de investimento da Direção;
- Colaborar com a Unidade de Formação e Competências Navais disponibilizando formadores quando necessário e providenciando apoio na realização de estágios a formandos.

No que se refere às autorizações de despesa, cabe à Assembleia Geral autorizar o Conselho de Administração a realizar investimentos em montante superior a 10% do capital social efetivamente realizado, cabendo ao Conselho de Administração a autorização das demais despesas, sem prejuízo da delegação quanto a:

- Despesas de gestão corrente – aquisição de bens e serviços a incorporar nos projetos (obras) e aquisição de bens e serviços para centros de custos:
 - Até 5.000€ - Chefe da Divisão de Contratação e Compras;



- o Até 25.000€ - Diretor de Recursos;
- o Superior a 25.000€ - Dois Administradores;
- Despesas de investimento:
- o Até 5.000€ - um Administrador;
- o Superior a 5.000€ - Dois Administradores
- Despesas de gestão corrente do Conselho de Administração – até 5.000€ - um Administrador;
- Despesas com formação e com aquisições de publicações técnicas (orçamentadas e aprovadas previamente pelo Conselho de Administração) – até 5.000€ - um Administrador;
- Despesas de gestão corrente realizadas através de Fundo de Maneio (urgentes e inadiáveis) – até 250€ - diretor responsável pelo Fundo de Maneio.

Refira-se, a este respeito, a autorização concedida pela acionista ao Conselho de Administração em sede de Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2017, para efeitos de realização do investimento na ampliação da Doca Seca e construção de uma Estação de Águas Residuais Industriais e rede de fluídos em montante superior a 10% do capital efetivamente realizado, promovendo para o efeito os respetivos procedimentos pré-contratuais, outorgando os necessários contratos de empreitada, prestação de serviços e fornecimento de bens e tomando as demais medidas adequadas.

8. Funcionamento do Conselho de Administração:

a) Número de reuniões e assiduidade;

De acordo com os Estatutos da empresa, o Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez por mês e reúne extraordinariamente sempre que convocado pelo respetivo Presidente por sua iniciativa ou a pedido formulado por escrito de, pelo menos, dois Administradores (Artigo 15.º n.º 1).

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples dos Administradores presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate (Artigo 15.º n.º 4).

Em 2017, o Conselho de Administração reuniu e deliberou 26 vezes, constando todas as suas deliberações das respetivas atas. O número de reuniões realizadas e grau de

assiduidade de cada membro às reuniões realizadas encontra-se refletido no quadro seguinte:

N.º total de reuniões do Conselho de Administração	N.º de reuniões em que participou a Presidente do Conselho de Administração	N.º de reuniões em que participou o Vogal do Conselho de Administração Dr. Miguel Silva Pereira	N.º de reuniões em que participou o Vogal do Conselho de Administração Alm. Rui Rapaz Lúrias
26	26	25	26

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades:

No que se refere à acumulação de funções por parte dos membros do Conselho de Administração, é de referir que não existe acumulação, sendo a Arsenal do Alfeite, S.A., membro de órgãos estatutários de associações sem fins lucrativos e nestes representada por membros do Conselho de Administração em dois casos:

Acumulação de Funções			
Membro do Órgão de Administração	Entidade	Função	Regime
Andreia Fernandes Ventura	Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar	Vogal da Direção, em representação da Arsenal do Alfeite, SA	Privado
Miguel Silva Pereira	Associação das Indústrias Navais	Presidente da Mesa da Assembleia Geral, em representação da Arsenal do Alfeite, SA	Privado



Refira-se que as referidas funções de representação desta empresa pelos membros do Conselho de Administração não são remuneradas de qualquer forma.

c) Avaliação de desempenho dos administradores:

A avaliação do desempenho dos administradores executivos é efetuada pela acionista em sede de Assembleia Geral anual, na qual se evidencia o desempenho dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, não existindo critérios pré-determinados para essa avaliação.

d) Comissões existentes no órgão de administração

Não existem comissões no órgão de administração.

D. Fiscalização - Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação e composição do órgão de fiscalização

Em virtude da estrutura societária adotada —a da alínea a) do n.º 1 do Artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, por remissão do Artigo 8º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A. — preconiza o Artigo 19º dos Estatutos da empresa que a fiscalização da atividade societária compete a um Fiscal Único, o qual deve ser um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleitos pela Assembleia Geral por um mandato de três anos.

Em termos estatutários, as competências, poderes e deveres do fiscal único são os que se encontram estabelecidos na lei e nos Estatutos, isto é, designadamente, as competências previstas nos Artigos 420º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais (Artigo 19º e 20º dos Estatutos).

Foi designado por Deliberação Social Unânime por Escrito de 24 de abril de 2015, como Fiscal Único efetivo PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Ld.ª, e suplente, José Manuel Henriques Bernardo, para o mandato 2015-2017.

2.Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade

Os revisores oficiais de contas designados para o exercício da revisão legal das contas são, segundo estipula o n.º 1 do Artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (ROC), aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, inamovíveis antes de terminado o mandato ou na falta de indicação deste ou de disposição contratual por períodos de quatro anos, salvo com o seu expreso acordo, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e na legislação respetiva para as demais empresas ou outras entidades.

Nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos segundo estipula o n.º 2 do Artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. No entanto, a Arsenal do Alfeite, S.A., não é, nesta definição, uma entidade de interesse público pois apesar de ser empresa pública não apresenta, durante dois anos consecutivos, um volume de negócios superior a 50.000.000€, ou um ativo líquido total superior a 300.000.000€, nos termos do Artigo 3.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo Artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

O órgão responsável pela avaliação do auditor externo é a Assembleia Geral, que o faz com periodicidade anual, nos termos do Artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais.

3.Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório

O Fiscal Único efetivo PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Ld.ª, e suplente, José Manuel Henriques Bernardo, do mandato 2015-2017, já se encontravam em funções no triénio 2012-2015, mediante nomeação efetuada pela Assembleia Geral em 23 de março



Relatório de Governo Societário da Arsenal do Alfeite, S.A., relativo a 2017

de 2012 (pelo que exercem funções há seis anos na Arsenal do Alfeite, SA, sendo, ainda, de notar que exercem funções no grupo há 7 anos).

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação		Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na Arsenal do Alfeite, SA	
		Nome	N.º de Inscrição na OROC	N.º de Registo na CMVM	Forma	Data			Contratada
24/4/2015-31/12/2017	Fiscal Único	PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Ld.ª	183	20161485	DUE	24.04.2015	S	7	6
Representada por :									
						R.O.C n.º			
César Abel Rodrigues Gonçalves						740		7	6
						R.O.C n.º			
Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão						902		7	6
24/4/2015-31/12/2017	Suplente	José Manuel Henriques Bernardo				R.O.C n.º		7	6
						903			

Legenda: DUE - Deliberação Unânime por Escrito

De se referir ainda a este respeito, que foi comunicada por parte da PriceWaterhouseCoopers em 27 de dezembro de 2017 a alteração dos seus representantes, passando a mesma a ser representada no exercício das suas funções de Fiscal Único por:

- Jorge Manuel Santos Costa, ROC n.º 847; e
- Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão, ROC n.º 902.

Remuneração Anual 2017 (C)

Nome	Bruto (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4 = (1)-(2)+(3))
PWC – SROC	16.200	0,00	0,00	16.200
José Manuel Henriques Bernardo	0	0	0	0

4. Outros serviços prestados pela SROC à entidade

A PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Ld.^a, prestou, também, serviços de revisão da proposta de orçamento para 2018 da Arsenal do Alfeite, S.A., dado que estes serviços devem ser obrigatoriamente prestados pelo Revisor Oficial de Contas, não colocando em causa a sua independência. Adicionalmente, qualquer novo serviço a prestar pela PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Ld.^a, e suas empresas, encontra-se sujeito a aprovação prévia quer pela Arsenal do Alfeite, S.A., quer pela própria PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Ld.^a, no âmbito do seu sistema de controlo de qualidade.

O quadro seguinte indica os valores pagos à PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Ld.^a, por este serviço de revisão da proposta de orçamento para 2018, incluindo os valores referentes à revisão legal de contas:

Remuneração anual 2016 (€)					
PWC, SROC, Ld. ^a	Bruta	Redução (Lei OE)	Reversão Remuneratória	Valor Final	
Revisão Legal de Contas	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00	
Revisão - Orçamento para 2018	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
Total	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00	



VI. Organização Interna



Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade.

Os Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., foram objeto da respetiva aprovação por via do Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, o qual procede à constituição da Sociedade Anónima de capitais exclusivamente públicos.

No âmbito do diploma mencionado no parágrafo anterior, nomeadamente no n.º 3 do seu Artigo 3º, podem os estatutos da sociedade ser alterados nos termos da lei comercial, sendo esta competência da Assembleia Geral (Artigo 13º, n.º 2, alínea d) dos Estatutos).

A este respeito, salienta-se que não se registaram quaisquer alterações aos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., pelo que os mesmos se mantêm inalterados desde o ano da sua aprovação, isto é, desde 2009.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.

Tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em matéria de Bom Governo, vigora na Arsenal do Alfeite, S.A., uma política de prevenção e gestão de conflitos de interesse que visa garantir que todos os trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., independentemente do tipo de vínculo (sendo entendidos como tal, todos os membros do Conselho de Administração, diretores e demais dirigentes e restantes trabalhadores), atuam no desempenho das suas atividades, ao nível dos procedimentos e da sua organização interna, no sentido de evitar a ocorrência de conflitos de interesse.

Em particular, os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento do que se encontra previsto sobre os princípios de Bom Governo das empresas, bem como, dos deveres de abstenção de participar na discussão e deliberação de assuntos nos quais possam eventualmente ter interesse, direto ou indireto, por conta própria ou por terceiro, que potencial ou efetivamente entrem em conflito com os interesses da empresa, respeitando assim as normas aplicáveis no exercício das suas funções. Destaca-se, neste

aspecto, a não aprovação por parte de cada membro do Conselho de Administração de despesas por si realizadas.

De salientar que a Arsenal do Alfeite, S.A., definiu, através da aprovação do seu Código de Conduta, de 14 de dezembro de 2009, publicado no seu sítio internet e intranet, uma série de diretrizes de orientação cujo propósito é garantir o comportamento ético e responsável da organização e dos seus trabalhadores, nas suas relações internas e externas, designadamente no domínio da prevenção de potenciais conflitos de interesse.

Adicionalmente ao acima vertido, os membros do Conselho de Administração observam rigorosamente o regime de impedimentos definido no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual decorrente do Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, bem como as regras relativas ao exercício cumulativo de funções.

Por forma a evitar ou reduzir ao mínimo o risco de ocorrência de situações potencialmente geradoras de conflitos de interesse, a Arsenal do Alfeite, S.A., além de manter atualizados procedimentos e regras de atuação, implementou um processo para a comunicação de irregularidades, que visa assegurar um conjunto adequado de procedimentos que possam responder de modo eficiente e justo às alegadas irregularidades que sejam relatadas, existindo já, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, um procedimento documentado para o registo e tratamento de reclamações de qualquer natureza por parte de clientes e fornecedores, além do mecanismo existente de comunicação direta, com possibilidade de tal ser feito anonimamente, entre qualquer trabalhador e a Administração.

Tendo em conta as recomendações sobre esta matéria, a Arsenal do Alfeite, S.A., promove o tratamento de qualquer comunicação de irregularidade que se pense ou saiba ter sido efetuada por qualquer dos membros dos seus órgãos sociais ou trabalhadores e leva a cabo as medidas que considera apropriadas, constatando-se os fundamentos da irregularidade relatada, não sendo tolerada qualquer represália contra quem realize as participações.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.



A política de prevenção e gestão de conflitos de interesse, para além das normas legais aplicáveis e do Código de Conduta, decorre ainda do compromisso ético assumido no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., oportunamente aprovado pelo Conselho de Administração e revisto em 2017, o qual se encontra igualmente publicado no sítio de internet da empresa. De se salientar a este respeito, o especial enfoque dado pela Arsenal do Alfeite, S.A., nesta matéria, tendo não só, como referido, o Plano sido revisto em 2017 como sido promovido nas suas instalações um seminário sobre a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, conduzido pelo Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas em novembro de 2017. Tal seminário, para além do seu enorme interesse para todos os intervenientes da empresa, revelou-se importante para a atualização do Plano sem prejuízo de uma revisão mais aprofundada do mesmo.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos

Segundo o Artigo 9.º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, na sua redação decorrente do Decreto-Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro, e que produz efeitos no dia 1 de janeiro de 2018, as entidades abrangidas por este diploma, como as entidades públicas reclassificadas, devem adotar um sistema de controlo interno que englobe, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável. O sistema de controlo interno tem por base sistemas adequados de gestão de risco, de informação e de comunicação, bem como um processo de monitorização que assegure a respetiva adequação e eficácia em todas as áreas de intervenção.

O sistema de controlo interno visa garantir:

- A salvaguarda da legalidade e da regularidade da elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, da elaboração das demonstrações orçamentais e financeiras e do sistema contabilístico como um todo;
- O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- A salvaguarda do património;
- A aprovação e o controlo de documentos;
- A exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- O incremento da eficiência das operações;
- A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- O registo oportuno das operações pela quantia correta, em sistemas de informação apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito pelas normas legais aplicáveis;
- Uma adequada gestão de riscos.

A Arsenal do Alfeite, S.A., dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade e respetivo controlo, enquanto pilar do Governo da Sociedade, pelo que foi devidamente incorporado no seu processo de gestão.

No ano de 2017, esteve em curso a preparação de um Sistema de Controlo Interno (SCI) formalmente consolidado, nos termos do preconizado no Artigo 9.º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, sendo de salientar que a empresa dispõe de um Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, certificado pela APCER de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015. Tal sistema de controlo é transversal a todas as áreas de atividade da empresa, englobando a estrutura orgânica da empresa, procedimentos e integração dos mesmos, bem como os procedimentos de controlo, tais como auditorias internas, e identificação dos riscos e das ações para a eliminação ou mitigação destes riscos.

Assim, foram identificados os riscos associados aos processos da organização, produtivos e de suporte, definidas ações destinadas à sua eliminação ou mitigação e planeada a sua execução. Quanto aos riscos ambientais, foram identificados e elencados em sede de Estudo de Impacte Ambiental, foram definidas medidas de controlo e mitigação dos eventuais efeitos adversos, com procedimentos definidos em caso de derrames e com



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ações definidas na Declaração de Impacte Ambiental e planeadas para de uma forma faseada eliminar ou reduzir os riscos ambientais decorrentes da atividade da empresa.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

É de salientar neste âmbito o Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança, unidade orgânica à qual cabe:

- Colaborar na definição dos requisitos do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança (SIG), identificar dificuldades na sua implementação e propor medidas para a sua resolução;
- Elaborar, controlar e manter atualizado o Manual do SIG;
- Coordenar a elaboração, controlar e manter atualizada toda a documentação do SIG;
- Avaliar as necessidades e propor as ações de formação nas áreas da qualidade, ambiente e segurança;
- Avaliar a eficácia do SIG, nomeadamente através da realização de auditorias internas e análise dos resultados respetivos;
- Analisar a adequação e a eficácia de ações corretivas;
- Avaliar a justeza e a oportunidade das propostas de ações preventivas, encaminhá-las de forma adequada e avaliar os resultados respetivos,
- Estudar, formular e promover medidas nas áreas da prevenção e da proteção em matéria de higiene, salubridade, limpeza e segurança no trabalho, acidentes em serviço, saúde, combate a sinistros e à poluição, em estreita colaboração com o Serviço de Apoio Geral e o Serviço de Manobras Marítimas e Carenagens;
- Assegurar a higiene e as limpezas gerais no estaleiro e a melhoria das condições relativas à conveniente adequação dos postos de trabalho às capacidades dos trabalhadores;
- Garantir que as atividades da Arsenal do Alfeite, S.A., se desenvolvam com respeito pelas normas e regras de segurança ambiental;
- Organizar os meios destinados à prevenção e proteção e coordenar as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente;



- Coordenar inspeções internas de segurança, bem como afixar a sinalização de segurança nos locais de trabalho, e recolher e organizar os elementos estatísticos relativos à segurança e saúde na empresa, mantendo atualizados os resultados das avaliações de riscos, as listas de acidentes de trabalho, das situações de baixa por doenças profissionais, entre outras;
- Validar tecnicamente as fichas de procedimentos de segurança, o desenvolvimento e as alterações do Plano de Segurança e Saúde para execução de obras e verificar o cumprimento do mesmo, bem como das outras obrigações da entidade executante, dos subempreiteiros e dos trabalhadores independentes;
- Verificar a coordenação das atividades das empresas que intervêm em estaleiros de obras tendo em vista a prevenção dos riscos profissionais;
- Informar regularmente o dono da obra sobre o resultado da avaliação de segurança e saúde existente no estaleiro de obra.

No âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade são de identificar as seguintes pessoas, órgão e comissão:

- Conselho de Administração;
- Conselho da Qualidade: comissão de apoio ao Conselho de Administração, composto pelos Administradores, pelos Diretores, pelo Representante da Gestão para a Qualidade e pelo Gestor da Qualidade, podendo agregar outros elementos, para participar em reuniões específicas, em função das matérias a tratar – Ordem de Serviço n.º 8/2009, de 15 de dezembro;
- Representante da Gestão para a Qualidade: Rui Rapaz Lérias (Vogal do Conselho de Administração) – Ordem de Serviço n.º 2/2015, de 18 de junho;
- Gestor da Qualidade: Paulo Martins (Chefe da Divisão Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança) – Ordem de Serviço n.º 4/2011, de 29 de março.

No âmbito das medidas de autoproteção/organização da emergência são de identificar as seguintes pessoas e órgão:

- Conselho de Administração
- Responsável de Segurança: Paulo Martins (Chefe da Divisão Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança);



- Responsável pelas Relações Públicas: Márcia Calafate (Divisão Comercial e de Marketing)
- Delegado de Segurança: Pedro Soares (Chefe do Serviço de Manobras Marítimas e Carenagens)
- Delegado de Segurança Adjunto: Jorge Alves (Mestre dos bombeiros, Serviço de Manobras Marítimas e Carenagens).

No âmbito da segurança nacional é de referir o Núcleo de Segurança e o Encarregado de Segurança da Arsenal do Alfeite, S.A., nos termos do Artigo 37.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/89, de 24 de outubro, que aprova as normas para a segurança nacional, salvaguarda e defesa das matérias classificadas, segurança industrial, tecnológica e de investigação (SEGNAC 2), como comunicado ao Gabinete Nacional de Segurança, que em 2017 incluía as seguintes pessoas, órgão e comissão:

- Conselho de Administração;
- Encarregado de Segurança: Paulo Martins (Chefe da Divisão Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança, da Direção de Recursos);
- Núcleo de Segurança:
 - José Costa (Serviço de Apoio Geral, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Direção de Recursos);
 - Ana Cristina Ferreira (Chefe do Serviço Centro de Documentação e Informação da Direção de Recursos);
 - Joana Dinis (Serviço de Apoio Geral, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Direção de Recursos).

A partir de 1 de janeiro de 2018 a Encarregada de Segurança passou a ser Ana Cristina Ferreira (Chefe de Serviço do Centro de Documentação e Informação, da Direção de Recursos) e o Núcleo de Segurança da Arsenal do Alfeite, S.A., é composto pelos seguintes elementos:

- Ana Cristina Ferreira - Encarregada de Segurança, Chefe de Serviço do Centro de Documentação e Informação, da Direção de Recursos;
- Paulo Martins - Chefe de Divisão do Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança, da Direção de Recursos;
- Miguel Navalhas - Chefe de Divisão da Divisão de Sistemas de Combate e Comunicações, da Direção de Produção;



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

- o Luís Bento, Técnico Especialista, da Divisão de Estudos e Projetos de Engenharia, da Direção Técnica e de Clientes;
- o José Costa – Encarregado, do Serviço de Apoio Geral, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Direção de Recursos.

3. Definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

Não existe de modo formal, consolidado e integrado um plano estratégico e de política de risco da entidade, ainda que todas as suas ações sejam norteadas tendo em conta a estratégia definida e os riscos identificados.

Do ponto de vista do negócio e dos resultados operacionais da empresa, os riscos sempre presentes estão diretamente associados às disponibilidades financeiras da Marinha Portuguesa para a contratação de serviços ao estaleiro em paralelo com a obrigação contratual da empresa de manter competências e capacidades permanentes necessárias à prestação do serviço público concessionado. Os riscos considerados aceitáveis situam-se no patamar em que os rendimentos gerados pela empresa permitam cobrir pelo menos 90% dos gastos operacionais, excluindo depreciações e em que as competências técnicas, militares e navais existentes no fim do ano de 2016 sejam, pelo menos mantidas, e que o efetivo total do estaleiro não permaneça prolongadamente abaixo dos 500 funcionários.

As principais medidas destinadas a mitigar os níveis de risco considerados aceitáveis estão genericamente enunciadas no Capítulo II deste relatório sob o título “Objetivos e Resultados definidos pelo acionista para cada ano e triénio e respectivo grau de cumprimento - Síntese do cumprimento, desvios e medidas corretivas”.

Do ponto de vista operacional, i.e., no que se refere à atividade produtiva e às respectivas atividades subsidiárias que a apoiam, bem como da segurança e higiene no trabalho, os riscos, o seu nível de aceitação e as medidas mitigadoras associados aos vários processos estão identificados no Manual do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade.

Complementarmente, ao nível da organização interna, a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas encontra-se no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A..

4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.

Sem prejuízo das competências do Conselho de Administração, o Sistema de Gestão da Qualidade, no referente a medidas de autoproteção/organização da emergência e da segurança nacional apresenta uma hierarquia funcional própria, esquematizada atrás, distinta da geral indicada anteriormente a propósito da organização interna da empresa, designadamente através de organograma.

5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

No âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho são de salientar as seguintes pessoas, órgão e unidades orgânicas

- Conselho de Administração;
- Diretor de Recursos: Pedro Paulouro;
- Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos: João Cabrita
 - Chefe do Serviço de Apoio Geral, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Direção de Recursos: Paula Jeremias;
 - Médica do Trabalho: Ana Nunes;
 - Enfermeira do Trabalho: Rita Fanico;
- Chefe da divisão Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança, da Direção de Recursos: Paulo Martins;
 - Chefe do Serviço de Ambiente e de Higiene e Segurança no Trabalho (SEAS), da divisão Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança (GQS), da Direção de Recursos (DR): Técnica Superior de Segurança (CAP nível VI) Vera Silva (exercendo funções como chefe de serviço desde 1 de janeiro de 2018);
 - Técnico de Segurança (CAP nível IV): João Nogueira (Serviço de Ambiente e de Higiene e Segurança no Trabalho (SEAS), da divisão Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança (GQS), da Direção de Recursos (DR));
 - Técnico de Segurança (CAP nível IV): Carlos Manuel Janela Veríssimo (Serviço de Ambiente e de Higiene e Segurança no Trabalho (SEAS), da

divisão Gabinete de Qualidade, Certificação, Ambiente e Segurança (GQS), da Direção de Recursos (DR)).

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.

De seguida identificam-se e descrevem-se os principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a Arsenal do Alfeite, S.A., se expõe no exercício da sua atividade.

Entre os riscos operacionais é de salientar:

- Riscos de cumprimento integral da oferta de serviços, nomeadamente para execução atempada de todas as operações, inerentes à disponibilidade de instalações de alagem, recursos humanos e material necessário aos trabalhos;
- Riscos de disponibilidade e obsolescência de equipamentos, nomeadamente pelo aumento da idade média ou não renovação de equipamentos de suporte à exploração;
- Riscos de eficiência das operações, decorrentes da necessidade de contratação e recurso a serviços externos, com impacto na imagem da empresa e na satisfação dos clientes;
- Riscos de segurança (*safety*), concretamente riscos de acidente ou incidente, com as consequentes implicações para pessoas e bens e perda de ativos e pagamento de indemnizações;
- Riscos de perda de conhecimento, devido ao envelhecimento e diminuição do efetivo de funcionários ativos.

Especifica-se, em especial, por processo, diversos riscos operacionais a que a Arsenal do Alfeite, S.A., está exposta:

- Processo: Identificação e Planeamento dos Objetivos - incumprimento dos objetivos, incumprimento do plano de atividades;
- Processo: Revisão do Sistema - não implementar as ações definidas na sequência da revisão pela gestão;
- Processo: Comunicação - informação não chegar aos destinatários;



- Processo: Recursos Humanos - não obter autorização para novas contratações, não contratar pessoal com as competências requeridas;
- Processo: Compras e Aprovisionamento - não encontrar o bem/serviço especificado;
- Processo: Infraestruturas - inexistência de recursos para efetuar as ações de manutenção necessárias;
- Processo: Controlo dos Documentos e Registos - informação documentada não disponível quando necessário;
- Processo: Comercial e Gestão de Projetos - cliente não satisfeito, baixa produtividade e não aproveitamento de todos os recursos;
- Processo: Reparação e Manutenção de Navios de Superfície e Submarinos - não cumprimento dos requisitos;
- Processo: Construção Naval - não satisfação dos requisitos do cliente;
- Processo: Estudos e Projetos - não atingir os resultados pretendidos;
- Processo: Controlo Operacional - falha no controlo;
- Processo: Avaliação dos Serviços Prestados - ausência de resposta por parte do cliente;
- Processo: Auditorias Internas - a auditoria não cumprir os objetivos;
- Processo: Controlo do Produto Não Conforme - não identificação do Produto Não Conforme, não tratamento do produto não conforme e não implementação de ações corretivas;
- Processo: Ações Corretivas - não identificação das causas da não conformidade, ação corretiva não eficaz;
- Processo: Controlo dos Equipamentos de Medição e Monitorização (EMM) - utilização de EMM não calibrados;
- Processo: Incidentes - inexistência de meios para dar resposta a um incidente;

Quanto aos riscos ambientais, foram identificados e elencados em sede de Estudo de Impacte Ambiental e definidas medidas de controlo e mitigação dos eventuais efeitos adversos. Os principais riscos ambientais identificados são: os derrames, a emissão de poluentes para a atmosfera, a emissão de efluentes industriais não tratados para o meio hídrico, a poluição dos solos em resultado de derrames e/ou contaminação por deposição de resíduos. Os parâmetros associados a estes riscos são alvo de monitorização periódica. Estão definidos procedimentos a observar em caso de derrames, e estão definidas ações, suportadas na Declaração de Impacte Ambiental, planeadas para de uma forma faseada



eliminar ou reduzir os riscos ambientais identificados decorrentes da atividade da empresa.

A atividade da empresa encontra-se exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como o risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez.

No que se refere aos principais riscos financeiros da Arsenal do Alfeite, S.A., os potencialmente identificados, em abstrato, com impacto são o desvio de dinheiro, registo de despesas sem aprovação e pagamento de despesas sem aprovação.

A exposição da empresa ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade operacional. O risco de crédito potencialmente identificado refere-se ao risco da contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, resultando uma perda para a empresa.

O risco de crédito decorrente da atividade operacional está essencialmente relacionado com dívidas de vendas realizadas e serviços prestados a clientes. A gestão deste risco tem por objetivo garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da empresa. Este risco é monitorizado numa base regular de negócio, sendo que o objetivo da gestão é (a) limitar o crédito concedido a clientes, considerando o prazo médio de recebimento de cada cliente, (b) monitorar a evolução do nível de crédito concedido, e (c) realizar análise de imparidade aos valores a receber numa base regular.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados considerando-se (a) o perfil de risco do cliente, (b) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio, e (c) a condição financeira do cliente.

O risco de liquidez é definido como sendo o risco de falta de capacidade para liquidar ou cumprir as obrigações no prazo estipulado e a um preço razoável. A existência de liquidez implica que sejam definidos parâmetros de gestão dessa liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa liquidez de forma segura e eficiente.

A gestão do risco de liquidez da empresa tem por objetivo:

- Liquidez – garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face aos pagamentos correntes nas respetivas datas de vencimento;
- Segurança – minimizar a probabilidade de incumprimento no reembolso de qualquer aplicação de fundos; e
- Eficiência financeira – garantir a minimização do custo de oportunidade da detenção de liquidez excedentária no curto prazo.



A empresa tem como política compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada.

Finalmente, quanto aos riscos jurídicos, destacam-se, em geral, os associados ao cumprimento da legislação nacional e comunitária em vigor, nomeadamente com consequências legais resultantes do seu incumprimento, por falta de consulta às unidades orgânicas competentes para a sua análise e interpretação.

De referir ainda os riscos de perdas causados por:

- Transações imperfeitas;
- Pretensões das quais possam resultar responsabilidades, para a organização ou outras perdas;
- Omissão de atos necessários à proteção dos ativos da empresa;
- Mudanças na lei.

Quanto aos riscos económicos, já foram objecto de tratamento no Cap. II e em anteriores números deste capítulo, a par da atenção devida no Relatório e Contas de 2017.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A Arsenal do Alfeite, S.A., procura continuamente melhorar a qualidade dos seus produtos e serviços e a eficácia do Sistema Integrado de Gestão através do uso da Política de Gestão de Qualidade, dos objetivos, dos resultados de auditorias, da análise de dados, das ações corretivas e das revisões pela Administração.

A Arsenal do Alfeite, S.A., nomeou um gestor da qualidade, ambiente e segurança, que tem a função de definir e gerir o Programa de Auditorias Internas, realizadas com recurso a auditores internos, num processo contínuo de avaliação do desempenho dos processos, eliminando ou reduzindo os riscos decorrentes de falhas na condução destes processos. O cumprimento dos objetivos do Sistema de Gestão da Qualidade e da conformidade deste com os requisitos da Norma NP EN ISO 9001:2015 é, frise-se, avaliado de forma programada e documentada, através de auditorias que garantem a verificação de todos os aspetos do seu funcionamento e eficácia.

Os riscos operacionais associados aos processos da organização, produtivos e de suporte, foram identificados pelos responsáveis pelos processos em função dos objetivos a atingir e ponderando o impacte dos riscos nos resultados a atingir, foram definidas ações



destinadas à sua eliminação ou mitigação, identificados responsáveis e planeada a sua execução, sendo alvo de monitorização e acompanhamento periódico por parte do gestor da qualidade, ambiente e segurança, que reporta à Administração eventuais desvios.

Quanto aos principais riscos financeiros, saliente-se as medidas preventivas e os seguintes mecanismos de controlo:

Riscos	Medidas Preventivas	Mecanismos de Controlo
Desvios de dinheiro	Segregação de funções	Relatórios de auditoria Certificação de contas
	Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	
	Reconciliações bancárias	
Registo de despesas sem aprovação	Normas de delegação de competências para autorização de despesas	Registos no sistema informático interno SIAGIP Relatórios de auditoria
	Todas as operações são registadas e processadas de uma forma sistémica e sequencial	
	A passagem dos documentos pelos diversos serviços fica documentada	
Pagamento de despesas sem aprovação	Segregação de funções	Registos no sistema informático interno SIAGIP Relatórios de auditoria
	Todas as operações são registadas e processadas de uma forma sistémica e sequencial	
	Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes	

No que se refere aos riscos jurídicos, é fundamental a formação profissional contínua dos trabalhadores, assegurando-se adequada componente jurídica, e consciencialização da importância de obter prévio aconselhamento relativo a matérias com eventuais implicações jurídicas.

Quanto aos riscos económicos, já foram objecto de tratamento no Cap. II e em anteriores números deste capítulo, a par da atenção devida no Relatório e Contas de 2017.



8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada são garantidas através das seguintes medidas preventivas:

- Segregação de funções;
- Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes;
- Reconciliação de contas de terceiros;
- Reconciliações bancárias;
- Controlos internos do sistema informático interno SIAGIP;
- Auditoria externas.

Como mecanismos de controlo destacamos os relatórios de auditoria, a certificação legal de contas e o acompanhamento da execução orçamental pela Direção-Geral do Orçamento, além da informação disponibilizada às tutelas setorial e financeira e ao Tribunal de Contas, através das plataformas informáticas SIRIEF, SOL e SIGO.

A certificação legal das contas é elaborada pelo Fiscal Único, revisor oficial de contas, e:

- Inclui uma descrição do âmbito da revisão legal das contas que deve identificar, no mínimo, as normas de auditoria segundo as quais foi realizada;
- Inclui uma opinião de auditoria, que pode ser emitida com ou sem reservas, ou constituir uma opinião adversa, e apresenta claramente a opinião do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas sobre:
 - Se as contas dão uma imagem verdadeira e apropriada, de acordo com a estrutura de relato financeiro aplicável;
 - Se for caso disso, se as contas cumprem os requisitos legais aplicáveis;
- Descreve quaisquer outras questões para as quais o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas deva chamar a atenção sob a forma de ênfase, sem que tal qualifique a opinião de auditoria;
- Inclui, com base nos trabalhos realizados durante a revisão legal das contas:
 - Parecer sobre a coerência do relatório de gestão com as contas do mesmo período e sobre a sua elaboração de acordo com os requisitos legais aplicáveis;
 - Declaração sobre se foram identificadas incorreções materiais no relatório de gestão e, em caso afirmativo, indicações sobre a natureza de tais incorreções;



- Inclui uma declaração sobre qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da entidade para dar continuidade às suas atividades;
- Inclui parecer sobre o conteúdo do relatório de governo societário.

De salientar, ainda, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, o qual foi objeto de atualização no decorrer do ano de 2017, sem prejuízo da preparação de uma revisão mais aprofundada do mesmo.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos e externos a que a entidade está legalmente obrigada

A Arsenal do Alfeite, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, classificada como Entidade Pública Reclassificada (EPR), tem como enquadramento legal o disposto no Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, tal como definido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, (alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) e, subsidiariamente, pelo Código das Sociedades Comerciais, bem como o disposto anualmente nas leis de Orçamento do Estado e nos respetivos diplomas de execução orçamental.

É de salientar para a sua atividade a importância do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos públicos nos domínios da defesa e da segurança, bem como a Lei n.º 37/2011, de 22 de junho (alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 153/2012, de 16 de julho, 56/2013, de 19 de abril, 71/2014, de 12 de maio, 52/2015, de 15 de abril, 78/2016, de 23 de novembro, 56/2017, de 9 de junho, e, já em 2018, 9/2018, de 12 de fevereiro) relativa aos procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa.

No sítio internet da empresa (www.arsenal-alfeite.pt), na secção dedicada ao Governo da Sociedade, encontram-se elementos sobre esta matéria para consulta.

A par do devido cumprimento das normas externas aplicáveis, vigoram ainda na Arsenal do Alfeite, S.A., os regulamentos internos, aprovados pelo Conselho de Administração e



divulgados sob a forma de Ordem de Serviço, os quais estabelecem os princípios, regras e condutas a adotar no desenvolvimento da atividade, de forma a permitir uma uniformização e melhor racionalização de procedimentos, no estrito cumprimento da legislação em vigor.

Em 2017 foram publicadas quatro Ordens de Serviço, versando as seguintes temáticas:

- ❖ Ordem de Serviço n.º 1/2017, de 18 de julho: Regulamento de Faltas, Créditos de Horas e Licenças - Alteração;
- ❖ Ordem de Serviço n.º 2/2017, de 1 de agosto: Regulamento da Pesca no Arsenal do Alfeite;
- ❖ Ordem de Serviço n.º 3/2017, de 21 de dezembro: Estrutura Orgânica da Arsenal do Alfeite, S.A.;
- ❖ Ordem de Serviço n.º 4/2017, de 22 de dezembro: Segurança Nacional, Salvaguarda e Defesa das Matérias Classificadas.

Para além destas ordens de serviço, mantém-se em vigor a regulamentação interna já existente aprovada pelo Conselho de Administração nos anos anteriores (sendo o caso com as alterações verificadas no ano do exercício), destacando-se os seguintes regulamentos e normas:

NORMAS INTERNAS

Regulamento de Carreiras e Avaliação do Desempenho

Regulamento de Férias. Encerramento para Férias

Regulamento da parentalidade

Regulamento de uso de veículos da Arsenal do Alfeite, S.A.

Regulamento do exercício de cargos em comissão de serviço

Sistema Integrado de Gestão da Arsenal do Alfeite, S.A.

Política Integrada da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho

Regulamento de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Regulamento de Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas

Regulamento de Faltas, Créditos de Horas e Licenças

Regulamento de Fardamento

Regulamento de Duração e Organização do Trabalho

Código de Conduta

Regulamento Retributivo

Informação sobre os direitos dos trabalhadores em matéria de igualdade e não discriminação

Regulamento de Formação da Arsenal do Alfeite, S.A.

Foram ainda publicados diversos Avisos, de carácter não normativo, sobre diversos temas, como promoção da prevenção de acidentes de trabalho, dádiva de sangue, cumprimento de obrigações legais por parte dos trabalhadores, alterações legislativas relevantes ou eventos internos. Através de Comunicações Internas dirigidas a todos os trabalhadores procurou-se informar a empresa dos factos mais relevantes do negócio.

Os diversos regulamentos internos, divulgados através de Ordem de Serviço, os Avisos e Comunicações Internas são afixados nas instalações da empresa e enviados por correio eletrónico aos trabalhadores e encontram-se disponíveis para consulta de todos os trabalhadores na intranet da empresa e nas diversas unidades orgânicas, além do Centro de Documentação e Informação.

2. Código de ética

Encontra-se em vigor na Arsenal do Alfeite, S.A., um Código de Conduta, que se mantém inalterado desde o ano de 2009, o qual contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos impostos a todos os trabalhadores da empresa. Este Código estabelece normas gerais de conduta pautadas pelos princípios da legalidade, boa-fé, verdade, integridade, transparência e lealdade.

É divulgado pelos trabalhadores nos mesmos termos que os regulamentos internos (incluindo na intranet da empresa e nas diversas unidades orgânicas, além do Centro de Documentação e Informação) bem como na internet por forma a ser conhecido também pelos clientes e fornecedores da empresa e outros interessados.

Por outro lado encontram-se definidos procedimentos para avaliar a satisfação dos clientes da Arsenal do Alfeite, S.A. (PAS 01 - Avaliação da Satisfação) e para identificar situações e motivos de insatisfação do cliente e extrair valor de eventuais sugestões, executando atempadamente as ações apropriadas e proporcionando ao cliente informação adequada a cada caso (PAS 02 – Reclamações e Sugestões). A empresa estabeleceu uma metodologia, documentada num procedimento, para avaliação da satisfação dos clientes, com utilização de questionários. De se destacar neste ponto, apesar de o referido código de ética não ter sido elaborado tendo em conta as normas portuguesas NP 4460-1:2007 e NP 4460-2:2010, as conclusões resultantes da reunião de revisão do Sistema de Gestão de 18 de dezembro de 2017, que como habitualmente analisa a resposta dos clientes aos Inquéritos à Qualidade e Satisfação do Cliente, referentes a diversos tipos de projetos, evidenciando o regular elevado grau de satisfação da Marinha, enquanto cliente principal, com os serviços fornecidos.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenção de fraudes internas

Para prevenir fraudes internas (cometida por um trabalhador ou fornecedor de serviços) e externas (cometida por clientes ou terceiros) e identificar as ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação, para além das normas legais aplicáveis e do Código de Conduta, existe na empresa o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, e que se encontra publicado no sítio de internet da empresa (na secção Governo da Sociedade, com ligação a partir da página inicial, concretamente em <http://www.arsenal->

alfeite.pt/index.php?id=173). De se destacar que este plano foi objeto de atualização em novembro de 2017, sem prejuízo de uma revisão mais aprofundada do mesmo.

Desta forma, e mediante a elaboração anual de um relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências (igualmente publicitado no sítio internet da empresa, concretamente em <http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=174>, e, além disso, no da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial), procura-se prevenir a ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções no sector público empresarial.

Para reforçar a sensibilização sobre esta matéria realizou-se em 2017 um seminário nas instalações da empresa com a presença do Conselho de Prevenção da Corrupção, tendo-se divulgado entre os participantes (todas as chefias e trabalhadores das área de contratação pública e compras, gestão de recursos humanos e financeiros) documentação sobre a matéria.

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação:

Para cumprimento dos deveres de informação a que a Arsenal do Alfeite, S.A., se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º1 do Artigo 44.º do RJSPE), utilizam-se diversas plataformas e meios, incluindo as plataformas informáticas SIRIEF, SOL e SIGO, como:

- a) **Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo**

Não aplicável no exercício na Arsenal do Alfeite, S.A., dado que esta empresa não prestou garantias financeiras nem assumiu dívidas ou passivos de outras entidades;

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar

Publicitação do Relatório de Governo Societário e do Relatório e Contas na página da internet da empresa onde consta a informação pertinente;

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento

Enviados à tutela e à acionista única, a empresa pública Empordef, SGPS, SA, em liquidação;

d) Orçamento anual e plurianual

Enviados à tutela e à acionista única, a empresa pública Empordef, SGPS, SA, em liquidação;

e) Documentos anuais de prestação de contas;

Enviados à tutela, à acionista única, a empresa pública Empordef, SGPS, SA, em liquidação, ao Tribunal de Contas, à Direção-Geral do Orçamento, à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, ao Chefe do Estado-Maior da Armada, à Inspeção-Geral de Finanças, à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, ao Instituto Nacional de Estatística, à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial;

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Não exigido pela acionista única, a empresa pública Empordef, SGPS, SA, em liquidação.

O quadro seguinte esquematiza o modo de cumprimento de deveres a que é dada especial atenção:

Deveres de Informação	DGO	Acionista	Tribunal de Contas	INE
Report mensal da execução orçamental	√			
Previsão mensal da execução orçamental	√			



Report das alterações orçamentais (mensal)	√		
Fundos disponíveis (mensal)	√		
Compromissos, contas a pagar e pagamentos em atraso (mensal)	√		
Deslocações em território nacional e estrangeiro	√		
Unidade de tesouraria (trimestral)	√		
Declaração de compromissos plurianuais, de pagamentos em atraso e de recebimentos em atraso	√		
Orçamento anual	√	√	
Balanço previsional, demonstração de resultados previsional e orçamento (anual)	√	√	
Balancetes analíticos (trimestral)	√		√
Relatório de controlo de gestão (trimestral)		√	
Custos operacionais (mensal)		√	
Responsabilidades contingentes (trimestral)		√	
Inquérito ao volume de negócios e emprego			√
Documentos anuais de prestação de contas		√	√

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência:

Com o intuito de dar cumprimento aos deveres de transparência a que a Arsenal do Alfeite, S.A., se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, o grau de cumprimento dos seus objetivos, a forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo, esta empresa presta as seguintes informações, através de diversas plataformas (como indicado):

Sistema de Informação das Participações do Estado (SIPART)

Envio anual à Inspeção-Geral de Finanças, até 31 de março, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-Lei nº 491/99, de 17 de novembro, da informação relativa às participações detidas em entidades societárias e não societárias, com referência a 31 de dezembro do ano anterior (<http://ww2.igf.min-financas.pt/sipart>).



Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE)

Nos termos da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a Arsenal do Alfeite, S.A., procede-se ao carregamento e atualização dos dados do SIOE, trimestralmente.

Sistema de Notação Estatístico Nacional

Nos termos da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, procede-se ao preenchimento do Inquérito aos Empregos Vagos, do Inquérito aos Ganhos e Duração do Trabalho e do Inquérito ao Custo da Mão-de-obra.

Relatório Único

Este relatório anual sobre a atividade social da empresa é exigido pelo Artigo 32º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, que regulamenta o Código do Trabalho, e regulado pela Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro, alterada, por sua vez, pela Portaria n.º 108-A/2011 de 14 de março.

Informação sobre rescisões, requalificação e aposentações

Apuramento mensal para efeitos de reporte à Direção-Geral do Orçamento (DGO) no âmbito do controlo orçamental, através da entidade coordenadora do Ministério de Defesa Nacional.

Execução Orçamental do Estado – Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO)

Em conformidade com o Artigo 95º e 96º do diploma de execução orçamental, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, a Arsenal do Alfeite, S.A., procede à prestação de informação:

		Periodicidade	Prazo
Contas de Execução Orçamental – Receitas e Despesas	SIGO	Mensal	8

Relatório de Governo Societário da Arsenal do Alfeite, S.A., relativo a 2017

Alterações Orçamentais – receitas e despesas	SIGO	Mensal	8
Encargos com o pessoal	SIGO	Mensal	-
Deslocações em Território Nacional e Estrangeiro	Serviços Online	Mensal	15
Fundos Disponíveis	Serviços Online	Mensal	Até ao 10.º dia Útil
Pagamentos em Atraso	SIGO	Mensal	8
Informação relativa à Unidade de Tesouraria	Serviços Online	Trimestral	15
Declaração de Compromissos plurianuais, de Pagamentos em atraso e de recebimentos em atraso	Serviços Online	Anual	31 de janeiro
Compromissos Plurianuais	SIGO	Atualização permanente	--
Previsão Mensal da Execução	Serviços Online	Mensal	Calendário Específico
Balanço e Demonstração dos Resultados Previsionais do ano e orçamento	Serviços Online	Anual	Data indicada pela circular da DGO de preparação do Orçamento do Estado (OE)
Balancetes Analíticos	Serviços Online	Trimestral	Até ao dia 30 do mês seguinte
Balancete Analítico Previsional para o Ano em Curso e Seguinte	Serviços Online	Anual	Data indicada pela circular da DGO de preparação do OE

Prestação de Informação ao INE

		Periodicidade
Inquérito aos Empregos Vagos	Serviços Online	Trimestral
Inquérito ao Volume de Negócios e Emprego (IVNE)	Serviços Online	Mensal
Inquérito Anual à Produção Industrial (IAPI)	Serviços Online	Anual

Índice de Custo do Trabalho (ICT)	Serviços Online	Trimestral
Inquérito aos Trabalhos de Reparação – Comércio Internacional – Exportação (IREPEXP)	Serviços Online	Mensal
Inquérito ao Custo de Mão-de-Obra (ICMO)	Serviços Online	Anual
Balancete Analítico	Email	Trimestral

Prestação de Informação à Empordef

	Periodicidade
Relatório de Controlo de Gestão	Trimestral
Responsabilidades Contingentes	Anual
Avaliação do Cumprimento Plano Red. Custos Operacionais (Despacho nº 902/11 - SETF)	Mensal

Prestação de Informação à Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional

Reporte anual nos termos do Artigo 28º, alíneas a) e b) da Lei 49/2009, de 5 de agosto, no âmbito das condições de acesso e exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares.

E. Sítio da Internet

Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação da entidade

O sítio internet da Arsenal do Alfeite, S.A., tem o seguinte endereço: www.arsenal-alfeite.pt, onde pode, na parte institucional, ser consultada toda a seguinte informação

(sobre o governo societário, sem prejuízo da enviada para a Direção-Geral do Tesouro e Finanças para efeitos de publicitação no respectivo sítio dedicado ao sector empresarial do Estado):

Informação		Sítio	Data Atualização
Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC	S	http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=105	26.02.2018
Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	S	http://www.arsenal-alfeite.pt/downloads/file102_pt.pdf	26.02.2018
Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	S	http://www.arsenal-alfeite.pt/downloads/file189_pt.pdf	26.02.2018
Renumerações e outros benefícios auferidos pelos órgãos sociais e outros órgãos estatutários	S	http://www.arsenal-alfeite.pt/downloads/file189_pt.pdf	26.02.2018
Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais	S	http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=251	26.02.2018
Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	S	http://www.arsenal-alfeite.pt/index.php?id=247	26.02.2018
Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	N A	-	26.02.2018

Legenda: S/N/NA – Sim, Não ou Não Aplicável, Data Atualização – data de última confirmação da atualidade da informação ou da sua atualização.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Referência ao contrato celebrado com a entidade pública

Enquanto empresa pública encarregada de proceder à prestação de serviço público e atividade de interesse económico geral, nos termos dos Artigos 5.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 33/2009, de 5 de fevereiro, celebrou, para esse efeito, com a entidade pública que lhe confiou a prestação desse serviço, o Estado, contrato de concessão, em 1 de setembro de 2009, não recebendo, contudo, indemnização compensatória para esse efeito nos termos

do disposto no Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, alterado pela Lei nº 64/2013, de 27 de agosto.

O contrato de concessão celebrado entre o Estado Português e a Arsenal do Alfeite, S.A., atribuiu a esta última, durante 30 anos, a *“concessão de serviço público que se subsume na atividade de interesse económico geral de construção, manutenção de navios, sistemas de armamento e de equipamentos militares e de segurança da Marinha, incluindo todos os sistemas existentes a bordo, do armamento (armamento portátil, torpedos, mísseis e minas) e de outros sistemas navais, a prestação de serviços de sustentação logística dos submarinos, a recuperação de rotáveis, reparáveis e de outros órgãos componentes dos sistemas objeto de manutenção”*.

A par deste propósito geral, é permitido à concessionária exercer atividades diferentes daquelas que constituem o objeto da concessão, desde que as mesmas não colidam, quer em termos quantitativos, quer qualitativos, com a execução dos trabalhos compreendidos na atividade concessionada.

No que respeita à remuneração da concessionária e aos critérios para a fixação dos preços, estipula a Cláusula 17ª do Contrato de Concessão que terá a Arsenal do Alfeite, S.A., direito a auferir uma remuneração estabelecida em função dos serviços efetivamente executados de acordo com o preço contratualmente estabelecido. De se salientar que preconiza esta mesma cláusula que deverá o preço ser fixado de forma a assegurar a gestão eficiente da atividade concessionada, o equilíbrio económico-financeiro da concessão e as condições necessárias para a qualidade do serviço durante e após o termo da concessão.

A forma de contratualização da prestação deste serviço com a Marinha Portuguesa encontra-se definida no referido Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português, bem como em Acordo Tripartido outorgado entre o Estado, a Arsenal do Alfeite, S.A., e a Marinha Portuguesa, na mesma data.

VII. Remunerações

Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Competência

Nos termos da alínea g) do Artigo 13º dos Estatutos da Arsenal do Alfeite, S.A., é à Assembleia Geral que compete deliberar sobre a remuneração dos membros dos corpos sociais - podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos (o que não sucedeu). A remuneração dos dirigentes da empresa (diretores e chefes de divisão e de serviço) cabe ao Conselho de Administração.

Remuneração	Órgão competente (e ato decisório)
Remuneração dos membros dos corpos sociais	Assembleia Geral (deliberação ou Deliberação Social Unânime por Escrito)
Remuneração dos dirigentes	Conselho de Administração (deliberação)

Mediante Deliberação Social Unânime por Escrito datada de 5 de maio de 2015 foram fixadas as remunerações para os membros do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A., e por deliberação da Assembleia Geral de 7 de abril de 2016 as do Fiscal Único e dos membros da Mesa da Assembleia Geral.

2. Prevenção de conflitos de interesses

O Código de Conduta, aplicável expressamente aos membros do Conselho de Administração, previne a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros deste órgão e a entidade (como seria o caso da aprovação de despesas por si realizadas – Artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

3. Evidenciação por parte dos membros do órgão de administração de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os membros do Conselho de Administração abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, não participando no processo decisório nem procurando influenciar a tomada de decisão por qualquer forma, direta ou indireta.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não foi designada comissão de fixação de remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

No que respeita às remunerações dos membros do Conselho de Administração cabe salientar que as mesmas foram estabelecidas pela acionista tendo em consideração a necessária salvaguarda das seguintes premissas de ordem legal:

- ❖ Não atribuição de prémios de gestão, nos termos do Artigo 41º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;
- ❖ Não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;
- ❖ Não reembolso de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;
- ❖ Aplicação das orientações relativas às remunerações vigentes;
- ❖ Os limites mensais de gastos efetuados com combustíveis, portagens e comunicações foram igualmente estipulados.

Assim, para além da não atribuição de prémios de gestão, a remuneração não tem componente variável nem existe qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, sendo o alinhamento dos objetivos dos

membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da Arsenal do Alfeite, S.A., assegurado por meios não remuneratórios.

No que respeita à remuneração do Fiscal Único foi observada a obrigação de não aumento dos gastos face ao ano anterior e o deliberado pela Assembleia Geral a 7 de abril de 2016.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
Andreia Fernandes Ventura	S	C	4.578,20	1.831,28
Miguel Silva Pereira	S	C	3.662,56	1.465,02
Rui Rapaz Lérias			4.253,38	1.701,35

Membro do Órgão de Administração	Remuneração anual 2017 (€)					
	Fixa (*)	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)-(1)-(2)+(3)
Andreia Fernandes Ventura	86.070,20	-	86.070,20	-4.303,50	0,00	81.766,70
Miguel Silva Pereira	68.856,06	-	68.856,06	-3.442,80	0,00	65.413,26
Rui Rapaz Lérias	79.963,53	-	79.963,53	-3.998,23	0,00	75.965,30
	234.889,79		234.889,79	-11.744,53	0,00	223.145,26

Legenda: (*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória).

Membro do Órgão de Administração	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social Identificação	Encargo anual da entidade	Benefícios Sociais (€)		Outros Identificação	Encargo anual da entidade
	Diário	Encargo anual da entidade			Seguro de Vida Encargo anual da entidade	Seguro de Saúde Encargo anual da entidade		
Andreia Fernandes Ventura	5,00	910,00	Seg. Social	19.440,34	-	1.315,88	Seg. Acid. Trab.	762,97
Miguel Silva Pereira	5,00	1.010,00	CGA/ADSE	15.558,66	-	-	Seg. Acid. Trab.	610,34
Rui Rapaz Lérias	5,00	995,00	CGA/ADSE	18.064,45	-	-	Seg. Acid. Trab.	708,79
		2.915,00		53.063,45	-	1.315,88		2.082,10

2. Montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não aplicável. Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

Não aplicável. Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não aplicável. Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

5. Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade:

Remuneração Anual 2017 (€)				
Membro do Órgão de Fiscalização	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Ld.ª	16.200	-0,00	0,00	16.200,00
José Manuel Henriques Bernardo	0	0	0	0
	16.200	0,00	0,00	16.200,00

Nota – a PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Ld.ª, recebeu retribuição adicional como especificado acima a propósito do reporte quanto a outros serviços prestados pela SROC à entidade. A PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Ld.ª, é o Fiscal Único efetivo sendo José Manuel Henriques Bernardo suplente.

6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Os membros da mesa da Assembleia Geral não são, no exercício de 2017, remunerados, nos termos da deliberação da Assembleia Geral de 7 de abril de 2016.

VIII. Transações com partes relacionadas e outras



Transações com partes relacionadas e outras

1. Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

As transações com partes relacionadas são suportadas por contratos e faturas e são divulgadas no anexo ao Relatório e Contas. A empresa tem procedimentos internos instituídos de contratação e de execução contratual, bem como de delegação de poderes, designadamente no que se refere às autorizações do procedimento, da adjudicação e da despesa e às funções relativas à verificação do cumprimento do fornecimento do bem ou da prestação contratada.

Acresce que os saldos e transações com partes relacionadas são reportados à acionista única Empordef-Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), S.A., em liquidação, para posterior validação, e sujeitos a revisão e auditoria externa anual.

Os saldos e transações com partes relacionadas são apresentados no quadro seguinte:

Entidade	2017 (€)				
	Outros créditos a receber	Clientes	Serviços obtidos	Serviços prestados	Juros debitados
EMPORDEF-Empresa Portuguesa de Defesa (SGPS), S.A., em liquidação	1.601.015,23	-	-	-	72.138,27
ENVC-Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A., em liquidação	18.372,56	47.417,73	38.551,00	-	-
OGMA-Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.	13.461,12	-	-	26.254,00	-
	<u>1.632.848,91</u>	<u>47.417,73</u>	<u>38.551,00</u>	<u>26.254,00</u>	<u>72.138,27</u>

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A Arsenal do Alfeite, S.A., enquanto sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, segue o Código dos Contratos Públicos ou o Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, que rege a contratação pública nos domínios da defesa e da segurança, para a aquisição de bens e serviços e de empreitadas. Sem prejuízo do disposto em geral quanto aos contratos e contratação excluída nos termos do Artigo 4º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como do disposto no seu Artigo 24.º e seguintes, não existiram transações fora das condições de mercado.

Neste sentido, a empresa procede, nos termos exigidos pela lei, às publicações das relações contratuais com terceiros através da plataforma eletrónica de contratação pública Base – Contratos Públicos *Online*.

Por outro lado, existem na empresa procedimentos internos instituídos para a contratação de bens e serviços, estando previsto no Manual do Sistema Integrado de Gestão a monitorização e controlo dos procedimentos de Contratação Pública. Neste âmbito, foram aprovados em 2012, tendo sido revistos em outubro de 2015, os seguintes documentos contendo os procedimentos internos aplicáveis nesta área:

- ❖ PCA 01A – Aquisição de bens e serviços;
- ❖ PCA 02A – Aquisição e receção de empreitadas;
- ❖ PCA 03A – Avaliação de fornecedores.

Em 2017 os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços foram:

Procedimentos de Contratação			
	Quantidades	%	% em função do valor contratado
Concurso Público	4	0,11%	6,53%
Concurso Público Urgente	20	0,55%	10,04%
Contratação Excluída	17	0,47%	15,89%
ESPAP, I. P. – UMC/MDN	3	0,08%	7,19%

Relatório de Governo Societário da Arsenal do Alfeite, S.A., relativo a 2017

Ajuste Direto	81	2,24%	31,67%
Ajuste Direto por Critérios Materiais	0	0,00%	0,00%
Ajuste Direto Simplificado	3.496	96,55%	28,68%

No que respeita aos ajustes diretos (incluindo ajustes diretos simplificados) a norma seguida na empresa passa pela atenção às condições de mercado, bem como pela comparação prévia entre mais do que um fornecedor e prestador de serviço como previsto no procedimento interno PCA 01 – Aquisição de bens e serviços.

Assim, a Divisão de Contratação e Compras, salvo exceções (decorrentes, por exemplo, de ser o único fornecedor no mercado de determinada peça sobresselente), inicia todo e qualquer procedimento de aquisição mediante consulta prévia e exploratória ao mercado, sendo consultados, no mínimo, três fornecedores distintos (sendo frequentemente consultadas empresas em maior número que três), o que permite não só justificar a escolha do fornecedor em função do preço proposto, mas também manter um conhecimento atual e pormenorizado do mercado.

Em virtude da atividade da empresa, com um grande número de especialidades operacionais e uma elevada diversidade de meios e equipamentos intervencionados, 84,26% das requisições ao mercado dizem respeito a aquisições de valor inferior a 1.000€, pelo que o procedimento mais adotado foi o Ajuste Direto Simplificado.

Requisições ao Mercado		
Valor	Quantidades	%
Inferior a 1.000€	3.051	84,26%
Superior ou igual a 1.000€ e inferior a 5.000€	454	12,53%
Superior ou igual a 5.000€ e inferior a 50.000€	101	2,79%
Superior ou igual a 50.000€ e inferior a 100.000€	10	0,28%
Superior ou igual a 100.000€	5	0,14%
	3621	100%

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Sem prejuízo do disposto em geral quanto aos contratos e contratação excluída nos termos do Artigo 4º e seguintes bem como do disposto no Artigo 24.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, não existiram transações fora das condições de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

Os fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos discriminam-se como se segue (representando todos menos de 350.000€, exceção feita à Thyssenkrupp Marine Systems GmbH que representa menos de 1 milhão de euros):

Nome

Thyssenkrupp Marine Systems GmbH

Galp Power, S.A.

Humberpinta – Conservação Pintura Naval, Lda.

Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.

Lis Prime – Multiservices, S.A.

Condecoating – Tratamento de Superfícies Navais, Lda.

Mapfre - Seguros Gerais, S.A.

Vigiexpert – Prevenção e Vigilância Privada, Lda.

Resiambiente – Gestão de Resíduos, S.A.



IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental



Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

As várias estratégias adotadas pelo Conselho de Administração para o triénio 2015-17 e designadamente para o ano de 2017, constam no Cap. II do presente relatório. Em particular, o tópico dos “Objetivos e Resultados definidos pelo Acionista para cada ano e triénio e respetivo grau de cumprimento” cobre razoavelmente o pretendido em termos do grau de cumprimento face às metas fixadas, sempre muito condicionadas pela conjuntura, como referido no preâmbulo do tópico “Missão, Objetivos e Políticas”.

Nesta matéria, importa muito salientar que, com o objetivo de melhorar o seu desempenho ambiental, a Arsenal do Alfeite, S.A., vem desenvolvendo diversas ações de melhoria e adaptação de infraestruturas, de forma a reduzir o impacto e danos ambientais resultantes da atividade do estaleiro.

Assim, a Arsenal do Alfeite, S.A., desenvolveu e elaborou uma série de estudos e documentos no âmbito ambiental e da higiene e segurança no trabalho, os quais se configuram essenciais ao pleno cumprimento de requisitos legais e regulamentares. Empenhada na salvaguarda das normas ambientais, foi elaborado pela Arsenal do Alfeite, S.A., um plano de execução faseada para a mitigação de situações que possam não se coadunar com as boas práticas ambientais, evidenciando-se o esforço realizado no ano de 2017 com vista ao suprimento de deficiências identificadas em matéria de efluentes gasosos. Neste âmbito, foi elaborado, um projeto que incide nas “Instalações de Ventilação e Exaustão de Efluentes Gasosos”, o qual prevê diversas soluções com vista à alteração das cerca de meia centena de fontes (chaminés), bem como para o adequado tratamento deste tipo de efluentes. Por outro lado, destaca-se ainda a realização no decorrer do ano de 2017 de um projeto de construção e dimensionamento de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais (ETARI), o qual se encontra em fase final de aprovação e cuja construção se expecta ocorrer em 2018.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

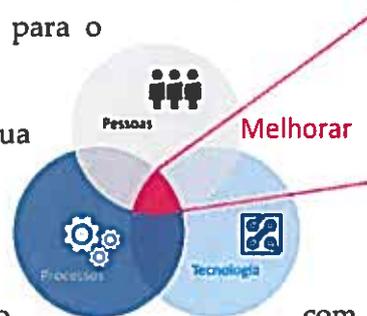
Remete-se a cobertura deste tópico para as políticas prosseguidas, constantes no Cap. II do presente relatório. No que respeita a normas de qualidade, sublinha-se que a empresa tem um Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela APCER nos termos da Norma ISO 9001, atualizado para os termos da versão 2015 da norma (ISO 9001:2015).

Entende-se igualmente relevante referir alguns dos sistemas e elementos de apoio, abaixo descritos, que contribuem decisivamente para se atingir bons níveis de eficiência económica, financeira, social e ambiental.

A Arsenal do Alfeite, S.A., dispõe de um sistema de informação integrado ERP (designado SIAGIP), o qual se revela essencial para a sua atividade, uma vez que suporta todas as áreas de negócio (Comercial, Produção/Manutenção, Financeira, Recursos Humanos e outros). Esta ferramenta, permanentemente atualizada, foi desenvolvida e mantida totalmente com recursos internos. De se salientar que este ERP, cuja interoperabilidade é uma das principais valências, comunica e reporta informação com diversas entidades externas, estando certificado pela Autoridade Tributária e Aduaneira no módulo de faturação e sendo auditado anualmente por uma entidade independente. A tecnologia deste ERP é Oracle e utiliza as versões mais recentes tanto ao nível da base de dados como aplicacional.

Em 2017, regista-se a atualização do *hardware* e *software* de suporte à base de dados do SIAGIP. Esta atualização permitiu não só incrementar significativamente aspetos relacionados com a segurança da informação, bem como aumentar a capacidade de armazenamento, nomeadamente ao nível da capacitação para o previsto incremento significativo da gestão documental.

O projeto de melhoria dos processos de negócio, sua implementação e automatização no SIAGIP (*BPM – Business Process Management*), continuou em 2017, permitindo ganhos de eficiência significativos nos mesmos. Este projeto encontra-se diretamente relacionado com a desmaterialização dos processos, tendo-se registado, consequentemente, avanços significativos no âmbito do desenvolvimento da Gestão Documental.



Foram também desenvolvidos internamente outros projetos no âmbito do SIAGIP com relevância para o novo sistema de contabilidade SNC-AP, com início obrigatório em 1 de janeiro de 2018 (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na redação resultante do Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro). Destaca-se, ainda, a informatização dos indicadores de gestão de apoio ao Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e um novo

módulo de Gestão da Manutenção Interna. Por outro lado, registaram-se igualmente melhorias importantes na vertente de apoio à gestão com os Relatórios de Apoio à Gestão (rAG) que foram atualizados e automatizados com envio automático por correio eletrónico para os dirigentes aos diversos níveis.

Ainda no ano de 2017, foi criado e aprovado o “Plano de Gestão e Mitigação de Riscos em caso de Desastre, Recuperação e Continuidade do Negócio”, tendo havido nesse âmbito desenvolvimentos significativos como a criação de um novo centro de dados nas instalações, situado a cerca de 1 km do principal. Essa segunda localização, para já utilizada para *backups*, terá no futuro alguns sistemas redundantes que permitirão uma recuperação em tempo razoável de alguns sistemas. Foi também melhorado o principal centro de dados nomeadamente por via da beneficiação das instalações e atualização de alguns equipamentos e serviços.



Gestão Documental (SIAGIP)

Também neste contexto dos processos foram desenvolvidas melhorias significativas no módulo de Gestão Documental, com principal foco no expediente e também no processo de clientes, com toda a documentação relacionada a estar integrada e facilmente acessível no sistema de informação (SIAGIP).

Ferramentas de Apoio à Gestão (SIAGIP, AGE, rAG)

Em 2017, continuou também o desenvolvimento das ferramentas de apoio à gestão. Foi criada uma nova área de relatórios de Apoio à Gestão (rAG) que contém informação de gestão de topo das principais áreas de gestão (comercial, gestão de projetos, produção/manutenção, financeira e recursos humanos).

Parque Informático

Em 2017 o parque informático foi também objeto de atualização e uniformização no que diz respeito aos sistemas operativos, assim como substituídos monitores permitindo melhores condições de trabalho e melhor desempenho energético. De salientar ainda a implementação, de forma global, do serviço de impressão, melhorando a qualidade e facilitando a monitorização de consumos e controlo de custos.

Redes e Comunicações

Ao nível das infraestruturas, foi continuada a reestruturação da rede de fibra ótica, com principal enfoque nos aspetos de segurança, assim como nas valências de comunicação, quer internamente, quer com o exterior.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);

A Arsenal do Alfeite, S.A., respeita expressamente os princípios do Pacto Global das Nações Unidas (<https://www.unglobalcompact.org>):

- *Human Rights*
 - 1 *Businesses should support and respect the protection of internationally proclaimed human rights; and*
 - 2 *Make sure that they are not complicit in human rights abuses.*
- *Labour*
 - 3 *Businesses should uphold the freedom of association and the effective recognition of the right to collective bargaining;*
 - 4 *The elimination of all forms of forced and compulsory labour;*
 - 5 *The effective abolition of child labour; and*
 - 6 *The elimination of discrimination in respect of employment and occupation.*
- *Environment*
 - 7 *Businesses should support a precautionary approach to environmental challenges;*
 - 8 *Undertake initiatives to promote greater environmental responsibility; and*
 - 9 *Encourage the development and diffusion of environmentally friendly technologies.*
- *Anti-Corruption*
 - 10 *Businesses should work against corruption in all its forms, including extortion and bribery.*

Note-se que os serviços prestados pela Arsenal do Alfeite, S.A., não se destinam a consumidores mas sim, maioritariamente, à Marinha Portuguesa e a armadores, pelo que não existem políticas específicas para a proteção daqueles.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);

De entre as diversas medidas implementadas e desenvolvidas em 2017 para a promoção da proteção ambiental e tendo em vista o desenvolvimento sustentável destacam-se as seguintes:

- ❖ Acondicionamento direto dos óleos removidos dos navios em parque coberto e impermeabilizado, com posterior transporte para operador de gestão de resíduos, licenciado (sendo os *slops* bombeados diretamente para cisterna);
- ❖ Realização de monitorizações às emissões provenientes das fontes de emissões gasosas identificadas, tendo sido executado o projeto de sistemas de ventilação e tratamento do ar das naves industriais, que identifica as alterações a implementar nas fontes de emissão em causa, de forma a assegurar, tanto a qualidade do ar interior, como o cumprimento dos requisitos legais quanto às emissões gasosas;
- ❖ Desenvolvimento do projeto para implementação de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais (ETARI), de modo a proceder ao tratamento das águas residuais industriais, garantindo a qualidade final dessas águas residuais a serem encaminhadas para o coletor municipal.

A par das medidas acima elencadas, encontram-se definidos os procedimentos a observar em caso de ocorrência de emergências, no sentido de reduzir e/ou mitigar os riscos para o ambiente, tais como a contenção de derrames de produtos poluentes, estando, de igual modo, definidas metodologias para uma gestão adequada dos resíduos produzidos, criando condições para a separação na origem e aumentando a reciclagem. Os resíduos produzidos são geridos de acordo com a legislação em vigor e o seu destino final é, consoante os casos, o envio para reciclagem, aterros ou tratamento.

A Arsenal do Alfeite, S.A., de forma a manter um registo da sua “pegada” ambiental, faz a monitorização dos consumos de água, gás natural, energia elétrica e combustíveis e produção de resíduos.

Os valores obtidos constam das tabelas seguintes:

ENERGIA ELÉTRICA – Iberdrola, S.A.	
Consumo Energia Elétrica (MWh)	2.925
Despesa Energia Elétrica (€)	358.372
Preço do kWh (valor médio) (€)	0,1225
Consumo Energético Energia Elétrica (tep/MWh)	629
Consumo Médio Mensal Energia Elétrica (MWh/mês)	244
Despesa Média Mensal Energia Elétrica (€ /mês)	29.864
Emissão de CO ₂ (T)	1.196
GÁS NATURAL – Galp Power, S.A.	
Consumo de Gás Natural (MWh)	1.105
Despesa Gás Natural (€)	43.997
Preço do Gás Natural (valor médio) (€)	0,040
Consumo Energético Gás Natural (tep/KWh)	238
Consumo Médio Mensal Gás Natural (MWh/mês)	92
Despesa Média Mensal Gás Natural (€ /mês)	3.666
Emissão de CO ₂ (T)	203
ÁGUA POTÁVEL - Marinha (Base Naval de Lisboa)	
Consumo de Água Potável (mil m ³)	29.316
Consumo Médio Mensal de Água Potável (mil m ³ /mês)	2.443
COMBUSTÍVEIS / GASES	
Gasóleo rodoviário (l)	31.434
Oxigénio gasoso industrial (m ³)	1.265
Acetileno (Kg)	273

Relatório de Governo Societário da Arsenal do Alfeite, S.A., relativo a 2017

Árgon Líquido (m³)	651
Azoto gasoso (m³)	448
Dióxido de carbono (Kg)	863

PRODUÇÃO DE RESÍDUOS

	Total (ton)
Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuários de proteção, contaminados por substâncias perigosas	6,282
Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não contaminados	0,439
Ácidos de decapagem	0,74
Ácidos não anteriormente especificados	2,77
Acumuladores de chumbo	1,195
Alumínio	0,435
Aparas e limalhas de metais ferrosos	3,86
Banhos de fixação	0,051
Banhos de revelação à base de solventes	0,025
Bases de decapagem	0,032
Cobre, bronze e latão	0,219
Componentes retirados de equipamentos fora de uso	1,4415
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	7,8
Embalagens de papel e cartão	4,68
Embalagens de plástico	0,63
Embalagens de vidro	5,46
Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso	0,22

Relatório de Governo Societário da Arsenal do Alfeite, S.A., relativo a 2017

Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso contendo componentes perigosos	1,14
Ferro e Aço	1,423
Filtros de óleo	0,465
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	0,13
Líquidos de lavagem aquosos	5,26
Líquidos de lavagem aquosos contendo substâncias perigosas	118,975
Madeira	3,6
Madeira contendo substâncias perigosas	18,48
Materiais de isolamento não perigosos	6,25
Metais	129,476
Mistura de Metais	0,98
Mistura de resíduos de construção e demolição não perigosos	78,19
Monstros	3,96
Mós e materiais de retificação usados não perigosos	0,0735
Objetos cortantes e perfurantes	0,02739
Óleos isolantes minerais e de transmissão de calor	1,422
Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação	6,601
Outros resíduos contendo substâncias perigosas	14,649
Outros solventes e misturas de solventes	0,16
Papel e cartão	1,89
Pilhas e acumuladores	0,038
Plástico	0,313
Pneus usados	0,82
Poeiras e partículas de metais ferrosos	1,86

Relatório de Governo Societário da Arsenal do Alfeite, S.A., relativo a 2017

Resíduos biodegradáveis	98,96
Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	146,87
Resíduos contendo hidrocarbonetos	385,092
Resíduos de materiais de granalhagem não perigosos	31,34
Resíduos da remoção de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	0,51
Resíduos da remoção de tintas e vernizes não perigosos	14,00
Resíduos de soldadura	0,173
Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	9,662
Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	55,08
Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados contaminados com subst. perigosas	11,56
Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não contaminados	4,28
Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas	6,083

Noutro âmbito, designadamente quanto ao respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, o Código de Conduta, de 14 de dezembro de 2009, da Arsenal do Alfeite, S.A., publicado no seu sítio internet e intranet, contém uma série de diretrizes de orientação cujo propósito é garantir o comportamento ético e responsável da organização e dos seus trabalhadores, nas suas relações internas e externas, designadamente no domínio da prevenção de potenciais conflitos de interesse, para além das normas legais aplicáveis e do disposto no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Arsenal do Alfeite, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, o qual se encontra igualmente publicado no sítio de internet da empresa.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do Artigo 50.º do RJSPE);

Cabe à Arsenal do Alfeite, S.A., enquanto empresa pública, adotar um plano de igualdade tendente a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional, nos termos do n.º 2 do Artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro.

Para este efeito, de acordo com esta Resolução do Conselho de Ministros deve-se: elaborar um diagnóstico prévio da situação de homens e mulheres, com base em indicadores para a igualdade; conceber um plano para a igualdade ajustado à respetiva realidade empresarial; implementar e acompanhar o plano para a igualdade; avaliar *ex post* o impacto das medidas executadas; reportar, semestralmente, ao membro do governo com tutela sobre a área da igualdade, o resultado das avaliações efetuadas.

Este conjunto de obrigações encontra-se em fase de cumprimento, sem prejuízo de se ter tomado diversas medidas neste âmbito como adiante indicado, salientando-se a elaboração de Relatório sobre a Diferença Salarial entre Homens e Mulheres (além da resposta ao Inquérito Anual sobre Planos para a Igualdade nas Empresas do Setor Empresarial do Estado). Destaque-se que as mulheres auferiram, como veremos, de remuneração média e rendimento anual médio significativamente mais do que os homens. De salientar a disponibilização de informação aos trabalhadores sobre igualdade e não discriminação através do Aviso n.º 8/2009, de 19 de outubro.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;

De acordo com o último Relatório sobre a Diferença Salarial entre Homens e Mulheres os homens representavam a maioria dos trabalhadores da Arsenal do Alfeite, S.A., com 94,07%, enquanto as mulheres representavam 5,93%. Constata-se, contudo, que as



mulheres auferiram de remuneração média mais 26,38% do que os homens e, de rendimento anual médio, mais 30,11%.

Entre as medidas tomadas para alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminar discriminações e permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional salienta-se, além da monitorização da situação através da elaboração de relatórios, e a Resposta ao Inquérito Anual sobre Planos para a Igualdade nas Empresas do Setor Empresarial do Estado, de 2016, as medidas tomadas abaixo indicadas:

- Política de contratação de trabalhadores que promove expressamente a não discriminação, designadamente de género. A Arsenal do Alfeite, S.A., garante a igualdade de oportunidades e de tratamento no que se refere ao acesso ao emprego, à formação e às condições de trabalho, afastando da sua cultura organizacional quaisquer tipos de discriminação, nomeadamente em função de idade, sexo, capacidade de trabalho reduzida, doença, raça, ou religião. É de salientar que, durante o ano de 2017, foram admitidos nesta empresa 3 trabalhadores, tendo o mais novo 37 anos de idade e o menos novo 53 anos de idade. Sublinha-se ainda que a empresa tem ao seu serviço 14 trabalhadores portadores de deficiência (13 do sexo masculino e 1 de sexo feminino);
- Concessão de tolerâncias de ponto nos seguintes momentos: Carnaval, por ocasião das celebrações de 2017 em Fátima e no período natalício (Avisos n.ºs 3/2017, de 22 de fevereiro, 10/2017, de 5 de maio e 36/2017, de 19 de dezembro);
- Generalização da atribuição de Horário Flexível aos trabalhadores com filhos de idade inferior a 12 anos, bem como a outros sempre que adequado;
- Apoio à frequência pelos filhos, entre os 4 meses e os 4 anos de idade, dos trabalhadores do berçário, creche e jardim-de-infância do Centro de Apoio Social do Alfeite, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (22 crianças no ano letivo de 2016/2017);
- Divulgação de informação e disponibilização de minutas na intranet da empresa para prestação de informações ou comunicações obrigatórias do Regime da Parentalidade – Ordem de Serviço n.º 7/2012, de 3 de setembro;
- Disponibilização de informação aos trabalhadores sobre igualdade e não discriminação - Aviso n.º 8/2009, de 19 de outubro.

O objetivo do n.º 6 do art.º 31.º do referido Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, também constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro, da presença plural de mulheres e de homens nos órgãos de administração e

de fiscalização das empresas públicas é atendido com a designação da Dr.^a Andreia Fernandes Ventura como Presidente do Conselho de Administração e da Dr.^a Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão, com o Dr. César Abel Rodrigues Gonçalves, como representante do Fiscal Único, PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Ld.^a. Acrescenta-se que, na Arsenal do Alfeite, S.A., seis serviços são chefiados por mulheres, notando-se, no entanto, a ausência de mulheres como chefes de divisão ou diretoras.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

No âmbito da responsabilidade social da empresa foi mantido e impulsionado o programa "Arsenalista Mais", com o objetivo de promover a conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar.

Assim, o programa Arsenalista Mais, divulgado na intranet da empresa e por correio eletrónico e afixação, possui as seguintes áreas de atuação e sustentação:



Arsenalista +

- Crédito de 4 horas mensais, acumuláveis, abrangendo todos os trabalhadores, para tratamento de assuntos de natureza particular;
- Apoio à valorização pessoal através do apoio à frequência de cursos de formação profissional e/ou académicos, além da formação inicial e contínua (concretizada através da execução do Plano Anual de Formação e de ações de formação inopinadas que decorreram ao longo do ano), incluindo apoio financeiro até 40% dos respetivos encargos, em regime de autoformação, designadamente de especialização, tecnológicos ou de ensino superior (salienta-se, no âmbito da formação profissional, a conclusão da realização de um programa específico de formação, à medida e em concordância com as necessidades específicas de cada profissão, para 26 trabalhadores admitidos em 2016) - Ordem de Serviço n.º 1/2016, de 15 de fevereiro;

- Promoção do convívio dos trabalhadores da empresa através da comemoração de momentos relevantes como o Dia do Arsenal (Aviso n.º 7/2017, de 21 de abril) e a Festa de Natal (Aviso n.º 24/2017, de 29 de novembro). Dado o enorme sucesso em 2016, este ano voltou-se a realizar uma ação de *team building* no Dia do Arsenal, que mais uma vez contribuiu para fomentar o espírito de equipa, cooperação e companheirismo entre trabalhadores;
- Apoio, como referido, à frequência pelos filhos, entre os 4 meses e os 4 anos de idade, dos trabalhadores (Aviso n.º 13/2017, de 24 de maio) do berçário, creche e jardim-de-infância do Centro de Apoio Social do Alfeite, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P. (22 crianças no ano letivo de 2016/2017);
- Protocolos e/ou colaborações estreitas com o CNOCA – Clube Náutico dos Oficiais e Cadetes da Armada, particularmente com a Escola de Vela, com o CGA – Clube de Ginástica de Almada e com o CEFA – Centro de Educação Física da Armada e com a Piscina da Base Naval de Lisboa, no Alfeite, de modo a, com condições especiais, facilitar o acesso, por parte dos trabalhadores e familiares a meios que permitam uma vida mais ativa e com mais e melhor saúde;
- Protocolos com empresas a funcionarem em diferentes áreas de negócio que se consubstanciam em descontos interessantes em serviços de farmácia, cultura e lazer, comunicações e outros para os trabalhadores e familiares.
- Também no âmbito da ação social dirigida aos trabalhadores, realizou-se durante três semanas, no período de 3 a 21 de julho, o Campo de Férias da Arsenal do Alfeite, S.A., destinado aos filhos, enteados e equiparáveis dos trabalhadores desta empresa pública, com idades compreendidas entre os 6 e os 17 anos. Desta forma, a Arsenal do Alfeite, S.A., permitiu às famílias conciliar parte do período de férias dos filhos com períodos de trabalho dos pais e promover o convívio entre os seus filhos, tendo participado 61 crianças/jovens em variadíssimas atividades desportivas, recreativas e culturais em diversos locais da Região de Lisboa.

Alargou-se a atividade lúdica da pesca aos familiares diretos de 1º grau (pais, sogros/as e filhos/as) e netos dos trabalhadores no ativo para além da permissão em geral de pesca pelos trabalhadores em horários e locais designados, tendo-se publicado regulamento específico clarificando as regras a cumprir (Regulamento de Pesca no Arsenal do Alfeite, Ordem de Serviço n.º 2/2017, de 1 de agosto).

Foram desenvolvidas iniciativas de solidariedade com a comunidade, realçando-se a organização, nas instalações da empresa, de 4 recolhas de sangue pelo Instituto



Português do Sangue e Transplantação, I.P., que totalizaram 191 dádivas (Aviso n.º 2/2017, de 22 de fevereiro, 12/2017, de 22 de maio, 18/2017, de 23 de agosto e 25/2017, de 6 de dezembro). É de referir, também, a recolha continuada de tampinhas, com a finalidade de apoiar a aquisição de equipamentos para crianças e jovens portadores de deficiência, além de promover a consciência do impacte dos mais pequenos atos no ambiente.

Foram também estabelecidos diversos protocolos de parceria com instituições do ensino superior, secundário e profissional, tendo sido promovidos estágios em diferentes áreas profissionais. Durante o ano de 2017, a Arsenal do Alfeite, S.A., proporcionou 27 estágios a alunos de diversas áreas e de diversas instituições localizadas na Área Metropolitana de Lisboa e na Península de Setúbal.

Menciona-se também o esforço para garantir a continuidade, com qualidade e reduzidos preços, dos serviços de cafetaria e refeitório, fornecendo esta valência, durante o ano de 2017, uma média de 120 refeições diárias.

É ainda de sublinhar a promoção da participação de trabalhadores pela Arsenal do Alfeite, S.A., no 1º Open Padel Corporate Holiday Inn Express (Aviso n.º 5/2017, de 31 de março), tendo a equipa desta empresa obtido o 1º lugar da classificação.

Foi também prestado apoio a um trabalhador, atleta federado e membro da seleção nacional da modalidade, para participação no Campeonato Mundial de Matraquilhos.

- f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).**

Tendo por base os elementos de natureza política e estratégica enunciados ao longo do relatório, resulta claro que as ações de serviço público junto da Marinha Portuguesa a que a empresa está obrigada, em muito condicionam o aumento da sua competitividade, dado o nível de imponderabilidade e aleatoriedade a que estão sujeitas. Apesar disso, a empresa tem pugnado por tentar regularizar e normalizar tais ações, solicitando à semelhança de anos anteriores a previsibilidade possível à

Marinha. De se evidenciar a este respeito que não obstante as diligências encetadas em 2016 com vista ao estabelecimento de um programa plurianual de manutenção dos meios da Marinha no estaleiro, devidamente planeado e financiado, não se logrou alcançar este desiderato, pese embora a inegável mais-valia que tal instrumento poderia assumir para o eficiente planeamento das atividades da Arsenal do Alfeite, S.A., e da Marinha. Em paralelo, a Arsenal do Alfeite, S.A., encetou diligências no ano de 2017 tendentes ao estabelecimento de cooperações com instituições de investigação científica e inovação, designadamente com a MATEREO, tendentes a desenvolver processos, metodologia e produtos inovadores que melhorem a competitividade da empresa. Entre outros, conta-se o desenvolvimento da metodologia de fabrico de estruturas em materiais compósitos através de técnicas de infusão, a utilizar na construção dos futuros salva-vidas da classe Vigilante modificada.

De igual modo, o plano de ação e as medidas orientadas para a satisfação do cliente, para a qualidade, para a produtividade, para a redução de risco e, em suma, para a criação de valor, já foram, nas suas diversas vertentes, extensamente expostas ao longo do presente relatório, pelo que importa apenas sublinhar o esforço desenvolvido durante o ano de 2017 no sentido de transformar a Arsenal do Alfeite, S.A., numa empresa mais atual, através da sua expansão junto do mercado internacional, do desenvolvimento da capacidade de reparação de submarinos, da retoma da construção de meios de superfície de pequena e média dimensão, da modernização das infraestruturas portuárias e oficinais e ainda da conceção de um projeto de transformação dos métodos produtivos e do trabalho, tendente a mudar gradualmente as culturas mais conservadoras e, por vezes, menos recetivas à transparência e ao reconhecimento da qualidade e do mérito.

X. Avaliação do Governo Societário



ARSENAL DO ALFEITE

[Handwritten signature]
111/130 *[Handwritten initials]*

Avaliação do Governo Societário

1. Verificação do cumprimento das recomendações relativamente à estrutura e prática de governo societário

O Artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual prevê que as empresas públicas apresentem anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no respectivo capítulo, composto pelo Artigo 53.º e pelo referido Artigo 54.º, competindo aos órgãos de fiscalização aferir no respectivo relatório o cumprimento desta exigência.

No Artigo 53.º estabelecem-se as obrigações de divulgação de informação respeitantes às empresas públicas na internet.

O modo de cumprimento desta obrigação encontra-se no ponto deste relatório referente ao sítio internet (Capítulo VI. Organização Interna, ponto E. Sítio da Internet), para onde se remete.

No que se refere ao estrito cumprimento do disposto no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), note-se:

Ref.ª	Recomendação	Aferição do Cumprimento	Justificação e mecanismos alternativos
I.	Seguir o modelo de relatório referente ao ano de 2017, que consta no sítio internet da UTAM	Cumprido	
II.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	Cumprido	Capítulo II ponto 2
III.	Atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais	Cumprido	Capítulo II ponto 4
IV.	Critérios para avaliação do desempenho dos administradores executivos		Capítulo II ponto B 9. al. c)
V.	Relações entre os diversos órgãos sociais da empresa e entre as suas unidades orgânicas, incluindo organograma, e os principais tipos de risco, em especial no que se refere a riscos		Capítulo II ponto B 8 e Capítulo IX

	económicos, financeiros, operacionais e jurídicos, as áreas funcionais com competências no seu controlo e o processo como são tratados e como são geridos os riscos relativamente ao processo de divulgação de informação financeira		
--	--	--	--

Saliente-se, quanto à exigência de que as grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data de encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual, devem incluir no seu relatório de gestão uma demonstração não financeira contendo informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno, nos termos do Artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, que a Arsenal do Alfeite, S.A., não é abrangida pelos requisitos estabelecidos no seu n.º 11 pelo que a referida demonstração não é exigível, ainda que as informações referidas sejam prestadas no presente Relatório do Governo Societário.

2. Outras Informações

A informação produzida e disponibilizada ao longo deste relatório é exaustiva e reflete os factos, as opções, orientações, iniciativas e decisões levadas a cabo no âmbito do governo societário da Arsenal do Alfeite, S.A., durante o ano de 2017, nada de relevante havendo a acrescentar.

XI. ANEXOS DO RGS

ANEXOS DO RGS

Como anexos ao presente relatório incluem-se os seguintes documentos:

1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do presente relatório;
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2. do artigo 54.º do RJSPE;
3. Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE;
4. Ata da reunião da Assembleia Geral ou Deliberação Unânime por Escrito que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário) relativos ao exercício de 2016.

ANEXO 1

ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM QUE FOI
DELIBERADA A APROVAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO

-----EXTRATO DA ATA N.º 3/CA/2018-----

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2018, pelas 16:00 horas, reuniu na sala do Conselho da sede social da Arsenal do Alfeite, S.A. na Base Naval de Lisboa, em Almada, o respetivo Conselho de Administração (CA), com a presença de:-----

PRESIDENTE – Dr.ª Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas;-----

VOGAL Executivo – Dr. Miguel Fernando Costa da Silva Pereira; e-----

VOGAL Executivo – Alm. Rui Manuel Rapaz Lérias.-----

Aberta a sessão pela Presidente, os membros do Conselho procederam à apreciação dos seguintes assuntos:-----

01. Aprovação do Relatório de Governo Societário de 2017, que inclui o Relatório do Cumprimento das Obrigações Legais.-----

Após apreciação do Relatório submetido a aprovação, o Conselho de Administração deliberou o seguinte: "O CA aprova".-----

Todas as deliberações foram tomadas, salvo se indicado em contrário ou se se decidiu em sentido contrário ao proposto, pelos fundamentos referidos nos documentos indicados (incluindo os despachos sobre eles esarados) e por unanimidade.-----

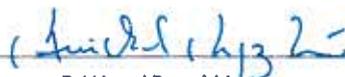
E nada mais havendo a tratar, a Sr.ª Presidente do Conselho de Administração, deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelos membros do Conselho presentes na reunião.-----



Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas



Miguel Fernando Costa da Silva Pereira



Rui Manuel Rapaz Lérias



ANEXO 2

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO
A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 54.º
DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO**

(A juntar como apêndice a este relatório após a sua emissão pelo Fiscal Único)



ANEXO 3

DECLARAÇÕES
A QUE SE REFERE O ARTIGO 52.º
DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO

Eu, Andreia Fernandes Ventura de Brito Bogas, declaro que:

- Não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável;
- Não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013;
- Foi remetido à IGF – Inspeção-Geral de Finanças a declaração referida no ponto anterior.



Andreia Fernandes Ventura

(Presidente do Conselho de Administração)



Eu, Miguel Silva Pereira, declaro que:

- Não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável;
- Não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013;
- Foi remetido à IGF – Inspeção-Geral de Finanças a declaração referida no ponto anterior.



Miguel da Silva Pereira
(Vogal do Conselho de Administração)



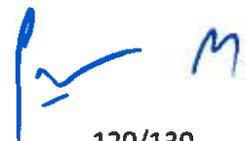
Eu, Rui Rapaz Lérias, declaro que:

- Não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável;
- Não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013;
- Foi remetido à IGF – Inspeção-Geral de Finanças a declaração referida no ponto anterior.



Rui Rapaz Lérias

(Vogal do Conselho de Administração)





INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
RUA ANGELINA VIDAL, 41
1199-005 LISBOA

V/Ref.
Iour ref

N/Ref.
Our ref

04763

Data
Date 01.05.2015

ASSUNTO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ARSENAL DO ALFEITE, S.A. – INÍCIO DE FUNÇÕES – MANDATO 2015-2017
Subject

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral

No cumprimento do estabelecido no Estatuto do Gestor Público (Artigo 22º, n.º 9), bem como no Regime do Sector Público Empresarial (Artigo 52º), junto se remetem declarações referentes aos seguintes membros do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A, com mandato para o triénio 2015-2017, conforme Deliberação Unânime por Escrito da Accionista "Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A":

Presidente: Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas

Vogal: Miguel Fernando Costa da Silva Pereira

Vogal: Rui Manuel Rapaz Lérias

Sem mais assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração e com os melhores cumprimentos,

O Gabinete de Assuntos Jurídicos


Sara Mucho



DECLARAÇÃO

Eu, Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas, casada, portadora do Cartão do Cidadão n.º 10613413, com data de validade até 07.04.2018, residente na Rua São Tomás de Aquino, n.º 18E, 1.º esquerdo, Lisboa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A, cargo para o qual fui eleita a coberto da Deliberação Unânime por Escrito da Accionista Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A. de 24.04.2015, venho, pela presente, declarar, sob compromisso de honra, o seguinte:

- Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 22º, n.º 9 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27.03, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12 e alterado e republicado a coberto do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18.01, informa-se que não detém a ora declarante, directa ou indirectamente, quaisquer participações e interesses patrimoniais na Arsenal do Alfeite, S.A.
- Nos termos do disposto no Artigo 52º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03.10 e alterado pelo Artigo 20º da Lei n.º 75-A/2014, de 30.09, declara ainda não deter quaisquer participações patrimoniais na empresa, bem como, quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Almada, 30 de Abril de 2015



Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas

DECLARAÇÃO

Eu, Miguel Fernando Costa da Silva Pereira, divorciado, portador do Cartão do Cidadão n.º 11057621, com data de validade até 03.11.2019, residente na Rua de São Bento, 199, 5ª Frente, Lisboa, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A, cargo para o qual fui eleito a coberto da Deliberação Unânime por Escrito da Accionista Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A. de 24.04.2015, venho, pela presente, declarar, sob compromisso de honra, o seguinte:

- Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 22º, n.º 9 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pela Decreto Lei n.º 71/2007, de 27.03, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12 e alterado e republicado a coberto do Decreto Lei n.º 8/2012, de 18.01, informa-se que não detém a ora declarante, directa ou indirectamente, quaisquer participações e interesses patrimoniais na Arsenal do Alfeite, S.A.
- Nos termos do disposto no Artigo 52º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto Lei n.º 133/2013, de 03.10 e alterado pelo Artigo 20º da Lei n.º 75-A/2014, de 30.09, declara ainda não deter quaisquer participações patrimoniais na empresa, bem como, quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Aimada, 30 de Abril de 2015



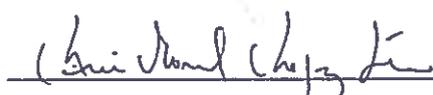
Miguel Fernando Costa da Silva Pereira

DECLARAÇÃO

Eu, Rui Manuel Rapaz Lérias, casado, portador do Cartão do Cidadão n.º 5052938, com data de validade até 19.11.2015, residente na Rua dos Picheleiros, 68, Azeitão, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da Arsenal do Alfeite, S.A, cargo para o qual fui eleito a coberto da Deliberação Unânime por Escrito da Accionista Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A. de 24.04.2015, venho, pela presente, declarar, sob compromisso de honra, o seguinte:

- Nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 22º, n.º 9 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27.03, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12 e alterado e republicado a coberto do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18.01, informa-se que não detém a ora declarante, directa ou indirectamente, quaisquer participações e interesses patrimoniais na Arsenal do Alfeite, S.A.
- Nos termos do disposto no Artigo 52º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03.10 e alterado pelo Artigo 20º da Lei n.º 75-A/2014, de 30.09, declara ainda não deter quaisquer participações patrimoniais na empresa, bem como, quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Almada, 30 de Abril de 2015



Rui Manuel Rapaz Lérias

ANEXO 4

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
QUE CONTEMPLA A APROVAÇÃO POR PARTE DOS TITULARES DA FUNÇÃO
ACIONISTA DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO
EXERCÍCIO DE 2016**



Base Naval de Lisboa
2870-001 Almada C.A.E.: 33150 N.I.F.: 508881048
Mat. 508881048 de 2009.02.10 em Lisboa Cap.: EUR 32400000,00

ACTAS

Folha 47

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

Aos trinta e um dias do mês de Março de 2017, pelas 11h00, reuniu na sede social, sita no Arsenal do Alfeite, Base Naval de Lisboa, Laranjeiro, 2810-001 Almada, a Assembleia Geral Anual da Sociedade Arsenal do Alfeite, S.A., com um capital social de € 32.400.000 (trinta e dois milhões e quatrocentos mil euros), titulado por 6.480.000 acções (seis milhões e quatrocentas e oitenta mil acções), o qual se encontra totalmente subscrito e realizado.

Dirigiu os trabalhos o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Senhor Dr. Nuno Sousa Moniz, tendo sido coadjuvado pela Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Exma. Senhora Dra. Margarida Costa Carneiro, em substituição do Secretário ausente Sr. Dr. Pedro Fernandes Baptista.

Encontrava-se presente o acionista único Empordef – Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A., único detentor da totalidade do capital social, representado pela Exma. Senhora Dra. Maria José Gomes Monteiro Jesus de Almeida, a quem foram conferidos os poderes necessários para intervir, discutir e deliberar sobre todos os pontos da ordem de trabalhos desta Assembleia Geral, conforme carta mandadeira datada de 7 de Março de 2017 e assinada pela totalidade dos membros da Comissão Liquidatária daquela entidade, que fica em apenso a esta ata e dela faz parte integrante.

Encontravam-se igualmente presentes todos os membros do Conselho de Administração e o Fiscal Único, conforme lista de presenças que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante.

Verificadas as presenças e a conformidade da representação e do mandato do Representante do Acionista Empordef, detentor da totalidade do capital social e, bem assim, de que estavam reunidas as condições legais e estatutárias para a Assembleia reunir e deliberar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à leitura da seguinte ordem de trabalhos, constante da convocatória:

Ponto Um - Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício do ano de 2016, e o relatório do cumprimento das orientações legais, bem como sobre o relatório autónomo de governo societário.

Ponto Dois - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
JUFIL - PORTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Base Naval de Lisboa
2870-001 Almada C.A.E. 33150 N.I.F.: 508881048
Mat. 508881048 de 2009.02.10 em Lisboa Cap.: EUR 32400000.00

ACTAS

Folha 48

Ponto Três - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;

Ponto Quatro - Deliberar autorizar o Conselho de Administração a realizar investimento de ampliação da doca seca e da construção de uma estação de tratamento de águas residuais industriais e redes de fluidos em montante superior a 10% do capital social efetivamente realizado, promovendo para o efeito os respetivos procedimentos pré-contratuais, outorgando os necessários contratos de empreitada, prestação de serviços e fornecimentos de bens e tomando as demais medidas adequadas.

Entrando na discussão do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu o uso da palavra à Sra. Presidente do Conselho de Administração, que fez uma breve apresentação sobre a actividade da sociedade constante do Relatório de Gestão apresentado, focando os aspetos relevantes do ano de 2016 e aquilo que se prevê vir a realizar em 2017. O Senhor Presidente da Assembleia Geral deu então palavra à representante do acionista, que propôs e votou favoravelmente a aprovação do relatório de gestão e contas, relatório do governo societário, incluindo o relatório do cumprimento das orientações legais, propostos pelo Conselho de Administração, relativos ao ano de 2016, atenta a ênfase expressa na Certificação Legal de Contas.

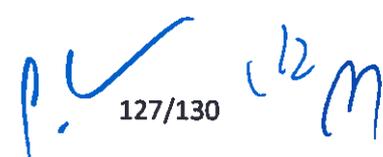
Passando ao ponto dois da ordem de trabalhos, foi dada a palavra à Senhora Presidente do Conselho de Administração, que explicou a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade, no sentido de distribuir o resultado líquido de € 1.882.097,38 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, noventa e sete euros e trinta e oito cêntimos) sob a forma de Resultados Transitados.

Dada a palavra à Senhora representante do acionista, este votou favoravelmente a proposta de aplicação de resultados apresentada no relatório de Contas proposta pela Administração da Sociedade.

Entrando no ponto três da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia Geral deu a palavra à representante do acionista único, que propõe e vota favoravelmente um voto de confiança nos termos do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais no Conselho de Administração e no Órgão de Fiscalização bem como em cada um dos seus membros. Foi ainda pedida a palavra pelo Fiscal Único, Senhor Dr. César Gonçalves, que agradeceu o voto de confiança do acionista, e quis salientar e agradecer

 JUFIL - PORTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Base Naval de Lisboa
2870-001 Almada C.A.E.: 33150 N.I.F.: 508881048
Mat. 508881048 de 2009.02.10 em Lisboa Cap.: EUR 32400000,00

ACTAS

Folha 49

a colaboração ativa do Conselho de Administração e dos colaboradores do Arsenal do Alfeite, bem como a disponibilidade para o desempenho da sua função. A Senhora Presidente do Conselho de Administração pediu ainda a palavra, agradecendo o voto de confiança do acionista único, e comprometendo-se em nome do Conselho de Administração a desenvolver o trabalho necessário para poder merecer em 2017 igual voto.

Relativamente ao ponto quatro da Ordem de Trabalhos foi dada a palavra à Senhora Presidente do Conselho de Administração a qual apresentou os motivos que levam à necessidade de realizar um investimento de ampliação da doca seca e de proceder à construção de uma estação de tratamento de águas residuais industriais e redes de fluídos. Dada a palavra ao representante do Acionista Único pelo mesmo foi deliberado autorizar o Conselho de Administração a realizar investimento de ampliação da doca seca e da construção de estação de tratamento de águas residuais industriais e redes de fluídos em montante superior a 10% do capital social efetivamente realizado, promovendo para o efeito os respetivos procedimentos pré-contratuais, outorgando os necessários contratos de empreitada, prestação de serviços e fornecimentos de bens e tomando as demais medidas adequadas.

Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 11h30 dela se lavrando a presente acta, que depois de lida e conferida, vai ser assinada pelos elementos que compõem a mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



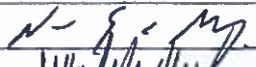
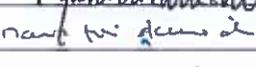
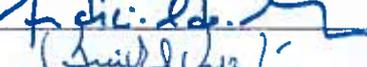
O Secretário da Mesa da Assembleia Geral



PROCESSADO POR COMPUTADOR

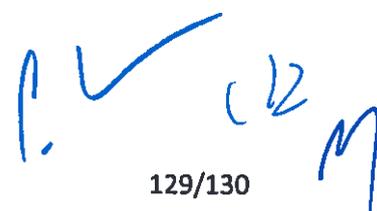
ASSEMBLEIA GERAL

31.03.2017

NOME	ASSINATURA
NUNO MONIZ	
MARGARIDA CARNEIRO	
MARIA JOSE ALMEIDA	
CÉSAR GONÇALVES	
ANTÓNIO AFONSO	
ANDREIA FERNANDES VENTURA	
RUI MANUEL RAPAZ LÉRIAS	
MIGUEL SILVA PEREIRA	

1





RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO
2017

Versão aprovada em Reunião de Conselho de Administração de 26 de fevereiro de 2018

O Conselho de Administração,


Andreia Fernandes Ventura

(Presidente do Conselho de Administração)



Miguel da Silva Pereira

(Vogal do Conselho de Administração)


Rui Rapaz Lérias

(Vogal do Conselho de Administração)

